



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 196

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Expediente de 3 de outubro de 1968

Pedidos de preferência

Hallmer Corp. (no pedido de preferência da pat. PI termo 141.661). — Em face do parecer emitido pelo Sr. Diretor da Divisão de Patentes indefiro o pedido de preferência.

Modelo de utilidade indeferido

Nº 107.994 — Pincel para marcação de volumes e outros — Pilot Pan do Brasil S. A. Ind. e Com.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Johanm Glocksruher (titular da pat. PI nº 65.933).

Pedido de preferência

Sanbra Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A. (no pedido de preferência da marca Leve termo número 820.092). — Indefiro o pedido de preferência.

Exigência

Térmos com exigências a cumprir:

Nº 744.428 — Fátima Arquitetura Interiores Ltda.

Diversos

Nº 635.601 — Brasa Bólsa de Representação de Automotores Ltda. — Nada há que deferir uma vez que do despacho denegatório de fls. 13, publicado no D. O. — Seção III — do dia 13 de setembro próximo passado, apenas caberia Recurso como previsto no § 2º do art. 163 do Código da Propriedade Industrial em vigor.

Nº 636.413 — Brasa Representação de Automotores Ltda. — Nada há que deferir uma vez que do despacho denegatório de fls. 12, publicado no D. O. — Seção III — do dia 13 de setembro p. passado, apenas caberia Recurso como dispõe o § 2º do art. 163 do CPI vigente.

Grupo de Trabalho

Expediente de 3 de outubro de 1968

Marcas deferidas

Nº 598.654 — Pronto-Made — Precisa — Participações, Engenharia, Ind. e Com. S.A. — cl. 28. — Registre-se na cl. 28.

Nº 598.657 — Pronto-Uavy — Precisa — Participações, Engenharia,

Ind. e Com. S.A. — cis. 1 — 28. — Registre-se na cl. 28.

Nº 601.007 — Tecnort — Tecnart Imp. e Com. Ltda. — cl. 32. — Registre-se face à informação supra, com exclusão de publicações impressas — e papéis impressos.

Nº 602.102 — Sparson — Feigenson S.A. Ind. e Com. — cl. 8. — Registre-se ficando substituído penjamins que constitui marca de terceiros para tomadas múltiplas de corrente.

Nº 609.882 — C F M — Cia. de Ferro Maleável — cl. 5.

Nº 609.928 — D Staque — Representações D Staque Ltda. — cl. 41. — Registre-se considerando a alimentação para animais apenas as incluídas ou incluíveis na cl. 41.

Nº 442.080 — Miag — Miag Mühlenbau Und Industrie G M B H — cl. 6. — Registre-se considerando-se máquinas as instalações de arejamento e excluindo instalação industrial.

Nº 443.765 — Correx — Ind. de Produtos Químicos Correx Ltda. — cl. 1. — Registre-se excluindo-se alumínio em pó e lacas.

Nº 444.923 — Oscar Mayer — Frigorífico Armour do Brasil S.A. — cl. 35.

Nº 569.208 — Omo — Unilever Limited — cl. 46.

Nº 384.122 — Vitrine de Notícias — Roberto Godime Sôrte Real — cl. 32.

Nº 586.487 — Jabacana — Ind. o Com. J. Mateus — cl. 46.

Nº 588.830 — Sublime — Benedito Ferreira dos Santos — cl. 43.

Nº 603.357 — Padaria e Pastelaria Globo — Padaria e Pastelaria Globo Ltda. — cl. 41. — Registre-se sem direito de uso exclusivo das palavras Padaria e Confeitaria isoladamente.

Nº 514.869 — Fonte Ibirá — Empreza de Aguas Minerais Ibirá Ltda. — cl. 43. — Registre-se sem direito de uso exclusivo das palavras Fonte e Ibirá.

Nº 568.561 — Organizações Novo Mundo — Banco Novo Mundo S.A. — cl. 2. — Registre-se como marca de comércio, sem direito de uso exclusivo das palavras Organizações, Novo e Mundo, isoladamente.

Nº 568.587 — Organizações Novo Mundo — Banco-Novo Mundo S.A. — cl. 28. — Registre-se como marca de comércio sem direito ao uso exclusivo das palavras Organizações, Novo e Mundo isoladamente.

Nº 568.595 — Organizações Novo Mundo — Banco Novo Mundo S.A. — cl. 36. — Registre-se como marca de comércio, sem direito de uso exclusivo das palavras Organizações, Novo e Mundo isoladamente.

Nº 568.605 — Organizações Novo Mundo — Banco Novo Mundo S.A. — cl. 46. — Registre-se como marca de comércio, sem direito de exclusividade das palavras Organizações, Novo e Mundo isoladamente.

Nº 568.217 — Dama do Nilo — Perfumaria Kilboy Ltda. — cl. 48. — Registre-se com exclusão de lança-perfumes.

Nº 568.254 — Ducor — Ind. e Com. Ducor Ltda. — cl. 21. — Registre-se com exclusão de alavancas de câmbio, carrinhos para máquinas de escrever e velocípedes.

Nº 596.767 — Microzon — Glenfield & Kennedy Limited — cl. 8.

Nº 576.714 — Magnética Paulista — Magnética Paulista Ind. e Com. Ltda. — cl. 8. — Registre-se sem exclusividade de Paulista.

Nº 576.755 — Sopetra — Sopetra — Soc. de Peças Para Tratores Ltda. — cl. 21. — Registre-se com exclusão de alavancas de câmbio.

Nº 580.268 — Nevada — Nevada Ind. e Com. Ltda. — cl. 36.

Nº 580.766 — Estoril — Estoril — Veicuklos, Máquinas e Motores Ltda. — cl. 21. — Registre-se com exclusão de alavanca de câmbio, carros berços, carrinhos para máquina de escrever e velocípedes.

Nº 580.813 — Filex — Filex S.A. União Sul Americana de Produtos Elásticos — cl. 34.

Nº 581.234 — P — The Powers Regulator Company — cl. 8.

Nº 581.777 — Angesol — Labs. Burroughs Well come do Brasil S.A. — cl. 3.

Nº 583.065 — Gente Que Nunca se Encontra — Arnaldo Cavalcanti Lacombe — cl. 32.

Nº 583.088 — Boavista — Cia. Lannificio Alto da Boa-Vista — cl. 36.

Nº 583.512 — Temas em Foco — Walter Rodrigues Fernandes — classe 32.

Nº 583.538 — Terrazza Martini — Martini & Rossi S.A. Ind. e Com. de Bebidas — cl. 32.

Nº 589.926 — Osório — Coronel Pedro Osório S.A. Industrial, Comercial e Agrícola — cl. 41.

Nº 590.106 — Bekassin — Sade Irmãos — cl. 36. — Registre-se com

exclusão de leques, galochas e calçados.

Nº 591.109 — Policristal — Pollicristal Ind. e Com. de Plásticos Limitada — cl. 28. — Registre-se com exclusão de câmbio de veículos.

Nº 591.139 — Ibicatú — Ibicatú Agro-Industrial S.A. — cl. 36. — Registre-se com exclusão de leques.

Nº 591.283 — R P I — Profusa — Prods. Para Fundação S.A. — classe 1.

Nº 593.630 — Kreuz Imsuden — A Cruz do Sul — Igreja Evangélica Lutharana de S. Paulo — cl. 32. — Registre-se sem direito do uso da cor vermelha na cruz constante do clichê.

Nº 593.795 — Margot — Arthur Matarazzo & Filho Ltda. — cl. 43.

Nº 593.981 — Isabela — Isabela Brinquedos Ltda. — cl. 49.

Nº 594.499 — Plastidur — Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. — cl. 8.

Nº 596.106 — Rizzarda — Rizzarda Automóveis Ltda. — cl. 21.

Nº 596.322 — John Cotton International — John Cotton Limited — cl. 44.

Nº 598.653 — Pronto-Car — Precisa — Participações, Engenharia, Ind. e Com. S.A. — cl. 28. — Registre-se na cl. 28.

Título de estabelecimento deferido

Nº 575.297 — S B — Incorporadora de Imóveis — Santos Bahdur Incorporação e Venda de Imóveis Ltda. — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Nº 575.298 — S B — Investimentos Imobiliários — Santos Bahdur Incorporações e Venda de Imóveis Ltda. — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Nº 575.301 — S E — Corretor de Imóveis — Santos Bahdur Incorporação e Venda de Imóveis Ltda. — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Nº 580.502 — Auto Hidráulica Pui-man — Dorival Evaristo Teixeira — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Nº 582.079 — Interbras — Instaladora Telefônica Brasília — Interbras — Instaladora Telefônica Brasília Ltda. — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Nº 583.507 — Brasilian Publicidade — Fernando Elvino de Souza Machado Costa — cl. 33 (art. 97 número 1) sem direito contudo, a silhueta do mapa do Brasil, com exclusividade.

Nº 588.485 — Franco's School — Floriano Franco Filho — cl. 33 (artigo 97 nº 1).

Nº 589.917 — Livrarias Siciliano — Agência Siciliano de Livros, Jornais e Revistas Ltda. — cis. 32 — 33 (artigo nº 97 nº 1).

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCR\$ 18,00	Semestre	NCR\$ 13,50
Ano	NCR\$ 36,00	Ano	NCR\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCR\$ 39,00	Ano	NCR\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCR\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

Nº 594.141 — Casa da Lavoura — Casa da Lavoura Ltda. — cl. 2 — 6 — 41 (art. 97 nº 1).

Nº 594.412 — Week-End — Djalma Neves Ferreir a — clis. 33 — 41 — 42 — 43 (art. 97 nº 1 com exclusão do gênero de negócio da cl. 41).

Nº 597.368 — Rural Agrícola Tibagi — Rural Agrícola Tibagi Ltda. — clis. 4 — 33 (art. 97 nº 1).

Nome comercial dejerido

Nº 442.542 — Howa do Brasil S.A. Indústria Mecânica — Howa do Brasil S.A. Ind. Mecânica (art. 93 número 2).

Nº 582.146 — Banco Financal S.A. — Banco Financal S.A. (art. 93 nº 2).

Nº 591.169 — Vieira & Cia. Ltda. — Vieira & Cia. Ltda. (art. 93 número 2).

Nº 589.923 — Construtora Moreira Lopes Ltda. — Construtora Moreira Lopes Ltda. (art. 93 nº 2).

Nº 593.747 — Companhia de Urbanização Territorial — Cia. de Urbanização Territorial. (art. 93 nº 2).

Insignia dejerida

Nº 568.459 — Bureau Internacional de Imprensa — Maria Carolina de Arrim Arruda — cl. 23 (art. 97 nº 1).

Nº 576.752 — Tupinambá — Vição Tupinambá Ltda. — cl. 33 (art. 95).

Nº 580.803 — Imobiliária Cidade de São Paulo — Paulo de Campos Marinho — cl. 33 (art. 95).

Nº 608.480 — O A A F — Obra de Assistência Aos Portugueses — Obra de Assistência Aos Portugueses — cl. 33 (art. 95, sem direito de usar a cor vermelha na cruz representada no clichê).

Frase de propaganda dejerida

Nº 609.691 — Agradável em Qualquer Temperatura — Raimundo Nonato Lemos — cl. 36 (art. 101).

Nº 590.955 — Povinho, Lã e Dário Os Traveadores das Madrugadas — Antonio Joaquim Leite — cl. 32 (artigo 101).

Marcas indejeridas

Nº 605.259 — Walma — Walma Ind. e Com. de Material Elétrico Limitada — cl. 13.

Nº 660.722 — Uroplex — Labs. Sintofarma Ltda. — cl. 3.

Nº 571.025 — Saúde — Ind. e Mobilidadora Saúde Ltda. — cl. 40.

Nº 588.917 — Inarci — Inarci Artefatos de Cimento Ltda. — cl. 16.

Nº 581.162 — Unibras — Unibras — União Nacional das Indústrias Brasileiras — cl. 8.

Nº 581.575 — Indústria Comércio e Confecções de Roupas Alvorada — Hélia Olivares Quintana Loesch — cl. 36.

Nº 582.796 — Anhanguera — Anhanguera Artefatos de Cimento Ltda. — cl. 16.

Nº 588.462 — Rioluto — Homero dos Santos — cl. 6.

Nº 593.863 — Piratin — Aços Finos Piratini S.A. — cl. 2.

Nº 595.122 — Christian Gray — Christian Gray Cosméticos Ltda. — cl. 48.

Titulo de estabelecimento indejerido

Nº 575.300 — S B — Arquitetura e Construções — Santo Bahdur Inc. e Venda de Imóveis Ltda. — cl. 33.

Nº 441.148 — Casas M M — Tecidos M M Ltda. — cl. 23.

Nº 569.175.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
Nº 569.175 — Nicolau Angelo Brasil Moral.

Nº 569.176 — Nicolau Angelo Brasil Moral.

Nº 573.000 — Warp — Emp. e Adm. S.A.

Nº 578.000 — Sat e Empório Cruzeiro Paulista Ltda.

Divisão de Patentes

Expediente de 3-10-1968

Privilegio de invenção dejerido

Térmos:

Nº 109.815 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a produção de corpos ôcos, a partir de um pó — E. I. Du Pont de Nemours and Company.

Nº 110.043 — Aparelho e processo para acusar e compensar desv. os de rolos em laminadores — The Youngstown Reaserch and Development Company.

Nº 131.323 — Polimeros dotados de estruturam uito regular, a base de esterres e ácidos insaturados p. ovistos d eduplas ligações conjugadas — Montecatini, Societá Generale per per L'Industria Mineraria e Chimica.

Nº 134.051 — Processo de tratamento de minérios de ferro não magnéticos afim de obter minérios fortemente ferromagnéticos suscetíveis de serem enriquecidos por separação magnética — Societé Anonyme Dite: Les Oxides Français.

Nº 139.341 — Processo paraa carbonação automaticamente regulável da camada superficial de peças de trabalho feitas de aço — Maagzahnradler & Maschinen Aktiengesellschaft.

Nº 139.799 — Bebedouro Automático para aves — Ang Kok Tjai.

Exigências

Térmos com exigência a cumprir;

Térmos:

Nº 136.184 — Charbonnages de France.

Nº 156.166 — The Lummus Company.

Nº 156.361 — Laborterapica Bristol S. A. Ind. Quimica e Farmacêutica.

Nº 156.663 — Ciro da Costa Braga

Nº 160.816 — Miles Labs. Inc.

Nº 160.881 — Carlo Erba S.p.A.

Nº 161.353 — E. I. Du Pont de Nemours and Company.

Nº 163.132 — The Molins Organisation Ltd.

Nº 163.337 — Heltor Sodini & Cia. Ltda.

Nº 163.405 — Pietro Casilli.

Nº 163.412 — Eadie Jobin & Company Ltd.

Nº 163.587 — Winter Naked.

Nº 163.593 — Erika Fragner de Neumann.

Nº 165.625 — Tsutomu Akahoshi.

Nº 163.731 — Orionaldo Fujiani.

Nº 164.630 — Violante & Cia. Limitada.

Nº 164.676 — Carlos Alberto Miranda.

Nº 164.693 — Eichi Sago.

Nº 165.329 — Jan Lips.

Nº 165.505 — Artefatos de Papel e Papelão Tubesprial Ltda.

Nº 165.539 — Nicolas Nievas Vicente.

Nº 165.731 — Euclides Medeiros.

Nº 165.741 — Euclides Medeiros.

Nº 165.778 — Luiz Mario Cândido Gomes.

Nº 165.852 — Wickman Wimet Limiter.

Nº 165.898 — José Ribeiro Jr.

Nº 165.902 — Nicolau Marinho Debiaze.

Nº 165.903 — Nicolau Marinho Debiaze.

Nº 165.921 — José Fernandes Coimbra.

Nº 165.936 — José Barbosa de Oliveira.

Nº 165.938 — Kin ckuro Iwata.

Nº 166.544 — Eletrônica Lab Eletrônico Ltda.

Nº 166.580 — Claro L bat Wiebe.

Nº 167.846 — Edmar de Carvalho Alves.

- Nº 168.094 — Marino Lopes.
- Nº 168.160 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phonix.
- Nº 168.300 — Nelson Jarvis Waterbury.
- Nº 168.377 — Tadataka Nakashima.
- Nº 168.408 — Ragnar T. Rang.
- Nº 168.528 — Tricita Ind. e Com. Limitada.
- Nº 168.532 — Euchi Sago.
- Nº 168.534 — Euchi Sago.
- Nº 168.598 — Euchi Sago.
- Nº 168.613 — Niso Carmine Nesl.
- Nº 168.615 — Alcidio Balbo.
- Nº 168.709 — José Lorenzetti.
- Nº 168.713 — Alexaner Serge Marten.
- Nº 168.714 — Rodney Davini.
- Nº 168.880 — Milo Milo Duci.
- Nº 168.894 — Malharia Irmãos Daher Daud S.A.
- Nº 168.923 — M. G. Cardoso Soares Plásticos Ltda.
- Nº 168.979 — Coldex Ind. e Com. Sociedad e Anônima.
- Nº 169.002 — J. R. Geigy S. A.
- Nº 171.972 — Agenor Ramos de Oliveira.
- Nº 172.002 — American Cyanamid Company.
- Nº 172.003 — The Goodyear Tire & Rubber Company.
- Nº 172.004 — Chemical Construction Corp.
- Nº 172.005 — Vidros Corning Brasil.
- Nº 172.019 — Gray Tool Company.
- Nº 172.056 — Kenyiti Shindo e outro.
- Nº 172.067 — Ind. e Com. Ajax Sociedade Anônima.
- Nº 172.108 — Elidio Sana.
- Nº 172.155 — Standard Electrica Sociedade Anônima.
- Nº 172.157 — Standard Electrica Sociedade Anônima.
- Nº 172.161 — Jaime Ozi.
- Nº 172.173 — Egon Hass.
- Nº 172.202 — Nordia Orteco Orientação, Técnica e Equipamentos Comerciais S. A.
- Nº 172.545 — Paschoal Paskin & Filho Ltda.
- Nº 176.767 — Irving V. Sollins.
- Nº 184.028 — Hellos S. A. Ind. e Com.
- Nº 190.376 — Glauco Garrorio.
- Nº 197.715 — Francisco Teixeira Filho.
- Nº 197.723 — Impresos Rotativos Sociedad Anonima Comercial (Industrial Y Financiera).
- Nº 127.167 — Minnesota Mining and Manufacturing Company.
- Nº 129.756 — Esso Research and Engineering Company.
- Nº 139.122 — J. M. Voith GMBH
- Nº 160.172 — Hokko Chemical Industry Co. Ltd.

pagam e Justono de Moraes, Irmãos S.A. Ind. Com. e Inap. (oposição à pat. MI termo 164.510).

Metallurgica Oriente S. A., Deca S.A. Ind. e Com. e Metallurgica Mariotti S.A. (oposições à pat. MI termo 164.512).

Seção de Transferência e Licença

Expediente de 3 de outubro de 1968

Transferências e alterações de nome do titular de processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos.

Cia. Paulista de Chenille — Alteração de nome do titular na patente MI nº 4.642.

ICAE — S. A. Indústria e Comércio de Artigos Elétricos — Alteração de nome do titular na patente MI nº 4.4949.

Cia. Paulista de Chenille — Alteração de nome do titular na patente MI nº 5.251.

Plastoid Cable Corp. of America — Transferência para seu nome da patente PI nº 55.369.

ICAE — S. A. Indústria e Comércio de Artigos Elétricos — Alteração de nome do titular na patente PI nº 62.504.

Intertechnique S. A. — Transferência para seu nome da patente PI termo 131.677.

Siemens Aktiengesellschaft — Alteração de nome do titular na patente PI termos 141.105, 141.517 e 142.323.

Uniroyal Inc. — Alteração de nome do titular nas patentes PI 148.873 e 154.728.

Sprayon Products Inc. — Transferência para seu nome da patente PI termo 166.010.

Parker Hannifin Corp — Transferência para seu nome da patente PI termo 168.151.

DIVISÃO JURÍDICA

Expediente de 3 de outubro de 1968

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 139.222 — Rhone Poulenc S. A.
Nº 171.867 — Yoshio Yatabe.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados

Nº 124.101 — Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc.

Nº 138.562 — Deutsche Gold Und Silber Scheideanstalt Vormal's Roesler.

Nº 148.604 — Combustion Engineering Inc.

Nº 148.903 — Beteiligungs Un Patentverwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung.

Nº 155.649 — American Cyanamid Company.

Nº 160.811 — Gadelius & Co. Aktiebolag.

Nº 160.840 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 171.782 — Sandoz Patents Ltd.

Nº 171.995 — Sandoz Patents Ltd.

Nº 178.680 — W. J. Clarkson Ltd.

Nº 180.618 — Combustion Engineering Inc.

Nº 181.697 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 184.101 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

— Arquivem-se os processos.

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento no prazo de noventa (90) dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254 de 28-2-67.

Nº 136.817 — The Falk Corporation — Nº 78.448.

Nº 136.894 — General Electric Company — Registro 78.449.

Nº 136.838 — Forsheda Gummifabrik Aktiebolag — Nº 78.451.

Nº 136.963 — Dana Corporation — Nº 78.452.

Nº 136.964 — Dana Corporation — Nº 78.453.

Nº 136.913 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Nº 78.454.

Nº 136.928 — Attilio Nalin — Número 78.455.

Nº 136.931 — Angelo Cardoso Pereira — Nº 78.456.

Nº 136.958 — E. I. du Pont de Nemours And Company — Número 78.457.

Nº 136.976 — Molins Machine Company Ltd. — Nº 78.458.

Nº 136.978 — Twin Disc Disc Clutch Company — Nº 78.459.

Nº 137.076 — Aef Industries Incorporated — Nº 78.460.

Nº 137.079 — Société Anonyme D. B. A. — Nº 78.461.

Nº 137.201 — Welded & Allied Products Ltd. — Nº 78.462.

Nº 137.284 — Mixolit Kunststoffherzeugung Gesellschaft MBH — Número 78.463.

Nº 137.318 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil — Nº 78.464.

Nº 137.359 — Ladislav Havas — Nº 78.465.

Nº 137.469 — José Joaquim Rodrigues — Nº 78.466.

Nº 137.494 — Sedo Simeone — Número 78.467.

Nº 137.533 — Hans Ritz — Número 78.468.

Nº 137.556 — Hector Oscar Larin — Nº 78.469.

Nº 137.559 — Garlock Inc. — Número 78.470.

Nº 137.572 — Franz Riedl — Número 78.471.

Nº 137.583 — Fábrica Italiana Magnetici Marelli S. P. A. — Nº 78.472.

Nº 161.208 — Luiz Bezerra da Silva — Nº 78.473.

Nº 195.694 — Moraes S. A. Indústria e Comércio — Nº 78.474.

COLEÇÃO DAS LEIS

1968

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.051

PREÇO NCr\$ 4,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.052

PREÇO NCr\$ 7,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Seção de Exame Formal
de Marcas

Divisão de Marcas

Expediente de 3 de outubro de 1963

Exigências

Termos com exigências de presente procuração:

Nº 631.712 — Red Rêdes Elétricas de Distribuição Ltda.

Nº 601.715 — Gloria Auto Mecânica Ltda.

Nº 601.724 — Emp. de Diversões Donald Club Ltda.

Nº 601.726 — Casa Dove Artigos Religiosos Ltda.

Nº 601.729 — Granja Ponderosa Ltda.

Nº 601.743 — F. Consul & Arrais Ltda.

Nº 601.756 — Lincoln Emp. Imobiliária S. C.

Nº 601.757 — Lincoln Emp. Imobiliária S. C.

Nº 601.758 — Lincoln Emp. Imobiliária S. C.

Nº 601.760 — Estampados Cantu Ltda.

Nº 601.782 — Luiz Carlos Cunha Ltda.

Nº 601.783 — Produtos Alimentícios Estância S. A.

Nº 601.786 — Gráfica Zaira Ltda.

Nº 601.819 — Metalúrgica K. M. Ltda.

Nº 602.115 — Cafeteira Lucéfê Ltda.

Nº 602.257 — Indústria Manual de Calçados Alan Ltda.

Nº 602.261 — Importadora Ico Comercial S. A.

Nº 602.292 — Farmácia Drogasat Ltda.

Nº 602.785 — Imobiliária Vila Rica Ltda.

Nº 602.794 — Indústria de Farinhas Trevson Ltda.

Nº 602.795 — Dist. de Carnes Colonial Ltda.

Nº 602.807 — Marçolla — Indústria e Comércio de Sabonetes Ltda.

Nº 602.808 — Marçolla — Indústria e Comércio de Sabonetes Ltda.

Nº 602.809 — Marçolla — Indústria e Comércio de Sabonetes Ltda.

Nº 603.201 — Representações Cicerco Ltda.

Nº 603.204 — Sylenia's outique Limitada.

Nº 603.210 — Shepard — Rádio e Televisão Ltda.

Nº 603.223 — Armando Pellegrini.

Nº 603.224 — Armando Pellegrini.

Nº 603.238 — Usina José do Belem de Ferro e Aço Ltda.

Nº 603.241 — Hospital da Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó

Nº 603.242 — Hospital da Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó

Nº 603.243 — Hospital da Obra Assistencial Nossa Senhora do Ó

Nº 603.247 — Livraria e Editora Escolar Ltda.

Nº 604.642 — Lojas Rivo S. A.

Nº 604.656 — Lojas Rivo S. A.

Nº 604.731 — Cia. Agro Pastoral Santa Cruz.

Nº 603.003 — Indústria Extrativa Preciosa Ltda.

Nº 606.005 — Lanches Monte Neve Ltda.

Nº 606.061 — Brasil Marcação de Sacaria Ltda.

Nº 603.063 — Padaria e Confeitaria Arouche Ltda.

Nº 603.067 — Agrovete S. A. Agrícola e Veterinária.

Nº 606.088 — Textil 3 Meninos Ltda.

Nº 603.403 — Caravelle Lanches Ltda.

Nº 606.415 — Favo Okasima.

Nº 606.417 — Serviços de Incorporação e Administração de Imóveis Ralevo Ltda.

Nº 606.418 — Oficina Mecânica Flovida Ltda.

Nº 603.421 — Confeccões Mirey Limitada.

Nº 603.422 — Paulo Okasima.

Nº 606.423 — Bar e Cantina Central Ltda.

Nº 606.425 — Paulo Okasima.

Nº 603.427 — Imobiliária Alfama Ltda.

Nº 603.427 — Bar e Lanches 1º de Abril Ltda.

Nº 603.429 — Frigorífico São Bernardo Ltda.

Nº 606.430 — Panificadora Boa Sorte Ltda.

Nº 606.665 — Imobiliária Santa Efigênia Ltda.

Nº 606.603 — Padaria e Confeitaria Jamaica Ltda.

Nº 606.694 — Seguros Weichert Limitada.

Nº 606.696 — CNPV — Cia. Nacional de Planejamentos e Vendas

Nº 606.697 — Fornecedor de Materiais para Construção Boa Vista Ltda.

Nº 606.698 — Panificadora Jardim Ltda.

Nº 606.918 — Confeccões de Nylon Advance Ltda.

Nº 606.919 — Confeccões de Nylon Advance Ltda.

Nº 608.095 — Francisco Pinto Pereira.

Nº 611.407 — Boa Vista Exportação e Importação Ltda.

Nº 616.300 — Ibeoras Montagens Instalações Industriais Ltda.

Nº 616.302 — Rosana Magazine Calçados Ltda.

Nº 616.303 — Casa de Móveis Camoi Ltda.

Nº 616.353 — Alfataria Principe de Galles Ltda.

Oposições

N. 616.874 — Comaf — Com. e Dist. de Petróleo S.A.

Exigências

Termos com exigências Diversas:

N. 587.762 — Ernesto Jacobi & Co. Kommanditgesellschaft — Fica retificado o clichê publicado em 12 de julho de 1963 para a marca Augusta Universal Combination, na cl. 28, estabelecido em Alemanha.

N. 591.330 — José Corrêa.

N. 595.001 — Paulo Cruz Pimentel — Fica retificado o clichê publicado em 11 de setembro de 1963 para a marca Prestigioso O Homem que Trabalha, na cl. 50.

N. 595.067 — Santapaula Melhoramentos S.A. — Fica retificado o clichê publicado em 12 de setembro de 1963

para a marca Carnet da Lady, na cl. 38, estabelecido em S. Paulo.

N. 597.819 — Condomínio do Edifício Água Branca.

N. 597.887 — Scalzilli & Cia. Limitada.

N. 598.133 — Equipamentos Vanguarda Ltda.

N. 598.652 — Fundação Otávio Mangabeira.

N. 600.631 — A Sensação Modas S. A.

N. 601.302 — Condomínio do Edifício Abacte.

N. 631.647 — Plastimer S. A. Ind. Plásticas.

N. 601.700 — Williams P. Higueredo & Cia. Ltda.

N. 601.711 — Ind. e Com. de Rádios Helgo Ltda.

N. 601.714 — Alpheu Pedrosa.

N. 601.719 — Derival Dist. de Rolamentos e Válvulas S.A.

N. 601.741 — F. Consul & Arrais Limitada.

N. 601.746 — Protel Propaganda e Editora Ltda.

N. 601.785 — Org. Aliança de Imóveis Ltda.

N. 601.792 — Breda S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos.

N. 601.917 — Comercial e Imobiliária Novo Mundo Ltda.

N. 602.074 — Promobrás — Promoções Brasileiras Soc. Civil.

N. 602.076 — Parke Davis & Company.

N. 602.120 — Vidrosima Limitada.

N. 602.245 — Ciba Société Anonyme — Fica retificado o clichê publicado em 31 de outubro de 1963 para a marca Figurativa, na classe 38.

N. 602.249 — Retinara e Exploração de Petróleo L.V. S.A. — Fica retificado o clichê publicado em 31 de outubro de 1963 para o nome com — Retinara e Exploração de Petróleo L.V. S.A.

N. 602.253 — Cervejaria União e Ultramar Ltda.

N. 602.266 — Brilhante Operação de Imóveis Ltda.

N. 602.418 — Vicente Espinelli & Irmãos — Fica retificado o clichê publicado em 1 de novembro de 1963 para a frase Compre-Pague e Volte, na cl. 36.

N. 602.718 — Cond. do Edifício Havana.

N. 602.719 — Cond. do Edifício Hindu.

N. 602.751 — Cia. Química Industrial Cil.

N. 603.200 — Ind. de Máquinas para Plásticos Pioneira Ltda.

N. 603.203 — Móveis Zuquim Limitada.

N. 603.205 — Orlando Simionato.

N. 603.207 — José Faria Netto.

N. 603.208 — Avancino & Cia.

N. 603.213 — Artefatos de Borracha e Ind. Mecânica João Maggion S.A.

N. 603.225 — Soc. Paulista Cães Pastores Alemães — SPCPA.

N. 603.231 — Dr. Leon Snifer.

N. 603.236 — Usina São José do Belém — Antônio Trindade Relaminação de Ferro e Aço Ltda.

N. 603.237 — Facin — Indústria e Com. de Inseticida Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 8 de novembro de 1963 para a marca Facin, na classe 2, estabelecido em São Paulo.

N. 603.240 — Promotur — Promoção Nacional de Turismo Ltda.

N. 603.249 — Bar e Merceria São Francisco de Assis Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 8 de

novembro de 1963 para a marca São Francisco de Assis, na classe 30 —

Estabelecido em São Paulo.

N. 604.858 — Ylko S. A. Comercial e Importadora.

N. 604.875 — Ylko S.A. Comercial e Importadora.

N. 606.028 — Yardley Com. e Ind. Ltda.

N. 606.117 — Panificadora Santos Ltda.

N. 606.400 — ALS Imóveis Limitada.

N. 606.404 — Emumar — Engenharia Mecânica de Equipamentos Industriais e Marítimos Ltda.

N. 616.696 — Varelly Perfumes do Brasil S.A.

N. 606.460 — Comercial, Industrial e Administradora Rialta S.A.

N. 606.463 — Joaquim Barbalho Viana.

N. 606.464 — Espólio Wady Cury.

N. 606.473 — Luiz Pereira Cabral & Cia.

N. 606.477 — H. Pólito Gonçalves de Oliveira.

N. 606.478 — Daniel Nunes Vieira.

N. 606.480 — Antônio Ramos.

N. 606.487 — Comercial E. Imp. Lucky Ltda.

N. 606.517 — Fiação Brasileira de Rayon Fibra S.A.

N. 606.558 — Construtora Amapá S. A.

N. 606.606 — Sociedade Agrícola Pastoral Graiaúna Ltda.

N. 606.799 — Comercial Palmitópolis Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 6 de dezembro de 1963 para o título comercial Palmitópolis, na classe 11 — 12 — 14 — 15 — 23 — 41 — 42 — 43, estabelecido em Paraná.

N. 606.846 — Confeccões e Rep. Rewal Ltda.

N. 606.850 — Antônio Machado Vieira.

N. 606.866 — Serio Promoções Limitada.

N. 606.947 — Irmãos Irabe Limitada.

N. 606.960 — Gráfica Minerva Sociedade Anônima Ind. e Com.

N. 606.972 — Mercadinho Catete Ltda.

N. 606.990 — Hotel Cannes Limitada.

N. 606.946 — Óptica Olinda Sociedade Anônima.

N. 611.885 — Compagnie Generale de Constructions Telephoniques

N. 611.886 — Compagnie Generale de Constructions Telephoniques.

N. 613.988 — Ind. e Com. Amazonas Ltda.

N. 602.717 — Cond. do Edifício Cibél — Fica retificado o clichê publicado em 4 de novembro de 1963 para o título Edifício Cibél, na classe 33.

N. 602.729 — Maguifer Ind. Eletrônica S.A. — Fica retificado o clichê publicado em 4 de novembro de 1963 para a marca M, na classe 8.

Diversos

N. 602.745 — Geobrás S. A. Engenharia e Fundações — Prosigua-se com exclusão de anzóis, arpões de carregar, calotas, lâminas para barbear, navalhas para barbear, tubos condutores e válvulas sanitárias — Fica retificado o clichê publicado em 4 de novembro de 1963 para a marca Geobrás, na classe 1.

N. 602.273 — Empresa de Publicações Corra Pinó Ltda. — Prossiga-se o processo para revistas, tendo em vista as etiquetas — Fica retificado o clichê publicado em 31 de outubro de 1963 para a marca Revista Tributo Fiscal, na classe 32.

N. 602.274 — Anosian, Juncosa, Y Taboada Associados — Prossiga-se com exclusão feita pela seção — Fica retificado o clichê publicado em 7 de outubro de 1963 para a marca W Fasa, na classe 41.

Retificação de RFRF
retificação de Clichês

N. 599.691 — Edifício Talarana — Cond. Edifício Talarana — Classe 33 — Clichê publicado em 18 de setembro de 1963 estabelecido em São Paulo.
N. 600.921 — Micio de Mickerson — Orino Pharmaceutical Corp. — cl. 3 clichê publicado em 18 de outubro de 1963 estabelecido em Estados Unidos da America.

N. 602.202 — Pérola — J. Bergamasco & Trautwein Ltda. — Classe 43 — Clichê publicado em 31 de outubro de 1963.

N. 602.150 — M. Magnafer Ind. Eletrônica S.A. — Classe 15 — Clichê publicado em 4 de novembro de 1963.

N. 602.736 — Scala D'Oro — Mococa Fabril S.A. — Classe 38 — Clichê publicado em 4 de novembro de 1963.

N. 602.782 — Cardinal Oil — Ind. Brasileira de Re-refinação de Oleos S.A. classe 47 — Clichê publicado em 5 de novembro de 1963.

N. 602.798 — Casa do Rádio — Silva, Barreto & C. Ltda. — Classe 8 — 14 — 15 — 56 — Clichê publicado em 5 de novembro de 1963.

N. 603.215 — Playgirl — Ancora Cia. de Ind. e Com. — Classe 36 — Clichê publicado em 8 de novembro de 1963.

N. 603.216 — Playboy C.A. de Ind. e Com. — Classe 36 — Clichê publicado em 8 de novembro de 1963.

N. 603.217 — Corlon — Ancora Cia. de Ind. e Com. — Classe 35 — Clichê 35 — Clichê publicado em 8 de novembro de 1963.

N. 603.218 — Brasap — Ancora Cia. de Ind. e Com. — Classe 35 — Clichê publicado em 8 de novembro de 1963.

N. 603.221 — Ieda — Ancora Cia. de Ind. e Com. — Classe 36 — Clichê publicado em 8 de novembro de 1963.

N. 604.670 — Macol — Macol Brasileira S. A. Imp. e Exp. — cl. 4 — Clichê publicado em 21 de novembro de 1963.

N. 604.671 — Clarigel — Macol Brasileira S.A. Imp. e Exp. — Cl. 4 — Clichê publicado em 21 de novembro de 1963.

N. 606.842 — Sem-Passar — Marian Dzicciowski — Classe 36 — Clichê publicado em 6 de dezembro de 1963.

N. 617.344 — Mesite — Eugênio José dos Santos — Classe 40 — Clichê publicado em 16 de março de 1964 estabelecido em Rio de Janeiro.

Seção de Prorrogação

Expediente de 3 de outubro de 1963
Exigência

Térmo com exigência a cumprir:
N. 577.019 — Usina Catende Sociedade Anônima.

Diversos

N. 811.653 — S.A. Institutos Terapêuticos Reunidos Laborama — Indeferido.

Oposições

Niomar Moniz Sodré Bittencourt (oposição ao termo 856.689 — marca CM — Nordeste Norte).

E. I. Du Pont De Nemours & Company (oposições aos termos:

Nº 856.414 — marca Oriona.

Nº 856.415 — marca Oriona).

Laboratórios Lepetit S.A. (oposição ao termo 856.071 — marca Citro-Lar).

Henrique Rodrigues Filho (oposição ao termo 851.469 — marca Fina).

M. B. Publicidade e Empreendimentos Ltda. (oposição ao termo número 850.154 — marca M. P.).

Unilever Ltd. (oposição ao termo nº 855.298 — marca Tempolux).

Incofarma Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos S.A. (oposição ao termo 854.764 — marca Pacitran).

Espólio de Walter Oberlander (oposição ao termo 896.805 — marca Nariz de Ouro).

Clark Equipment Company (oposição ao termo 852.390 — marca Michigan).

Cia. Editora Forense (oposições aos termos:

Nº 852.035 — marca Seleções Forense I. S.

Nº 852.036 — marca Seleções Forense I. S.

Nº 852.037 — marca Antologia Forense I. S.).

A Capital Modas S.A. (oposições aos termos:

Nº 852.213 — marca Capital.

Nº 852.214 — marca Capital.

Nº 852.215 — marca Capital.

Jerzy Mateusz Kornbluh (oposições aos termos:

Nº 851.868 — marca Marques de Rabico.

Nº 851.869 — marca Rabico.

Nº 851.888 — Nome de Empresa — Frigorífico Marques de Rabico).

Inds. Gessy Lever S.A. (oposições aos termos:

Nº 852.144 — marca Puff.

Nº 852.145 — marca Puff.

Nº 852.148 — marca Pop.

Nº 852.149 — marca Pop).

Laboratório Farmacêutico, Clauffer Ltda. (oposições aos termos:

Nº 856.290 — marca Glufer — G 12

Nº 856.289 — marca Glufer).

Confecções Orquidea Ltda. (oposição ao termo 858.730 — marca Orquidea).

National Periodical Publications Inc. (oposição ao termo 856.237 — marca Capitão Copé).

Cia de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 852.022 — marca Cruzeiro).

Antônio Brambilla (oposição ao termo 857.899 — marca Somos).

Unilever Ltd. (oposição ao termo nº 853.485 — marca Nordica).

Cia. Gestol Inds. de Oleos Vegetais (oposição ao termo 853.631 — marca Acetel).

Pão de Açúcar S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo 853.477 — Título Pão de Açúcar).

Kibon S.A. Inds. Alimentícias (oposição ao termo 852.243 — marca Gelo).

Clichê Editores S.A. (oposição ao termo 859.007 — marca Hãe e Filho).

Helomar S.A. Ind. de Alimentação (oposição ao termo 854.303 — marca Elimar).

Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda. (oposição ao termo nº 858.964 — marca Fotorama).

Charmor G.m.b.H. (oposição ao termo 855.089 — marca Charlière).

Editôra Abril Ltda. (oposição ao termo 852.395 — marca Os Universais).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (oposição ao termo 354.652 — marca V K 3 Asparagina).

Chimiotex S.A. (oposição ao termo nº 854.032 — marca Model).

Dabi Ind. Brasileira de Aparelhos Dentários S.A. (oposição ao termo nº 853.507 — marca Emblemática).

Casa Dico S.A. Com. e Ind. — (oposição ao termo 853.129 — Título Multicompras Disco).

A. J. Rennter S.A. Ind. do Vestuário (oposição ao termo 853.435 — marca Rennter).

Bicicletas Monark S.A. (oposição ao termo 8253.416 — marca M).

Johnson & Johnson (oposição ao termo 853.430 — marca J. J.).

Motorola, Inc. (oposições aos termos:

Nº 855.351 — marca Motoradio.

Nº 855.352 — marca Motoradio.

Nº 855.353 — marca Motoradio.

Nº 855.354 — marca Motoradio.

Nº 855.355 — marca Motoradio.

Nº 855.356 — marca Motoradio.

Nº 855.357 — marca Motoradio.

Nº 855.358 — marca Motoradio.

Nº 855.359 — marca Motoradio.

Nº 855.360 — marca Motoradio.

Nº 855.361 — marca Motoradio).

Epumar Espuma de Nylon S.A. Ind. e Com. (oposições aos termos:

Nº 854.085 — marca Spuma.

Nº 854.593 — marca Celabel.

Nº 857.837 — marca Polycril.

Nº 857.838 — marca Polycrinl).

Quartzolit S.A. Materiais de Construção (oposições aos termos:

Nº 856.176 — marca Quartzibar.

Nº 856.177 — marca Quartzibar.

Nº 856.178 — marca Quartzibar.

Nº 852.941 — marca São Manoel).

Cia. Anonima Toddy Venezolana (oposição ao termo 855.530 — marca Chocolate Chocomilk).

Madel Manufatura de Produtos Elétricos S.A. (oposição ao termo nº 857.191 — marca Mate!).

Tecelagem Kuehnrich S.A. (oposição ao termo 853.990 — marca Tekla).

Inds. Metalúrgicas Régia S.A. (oposição ao termo 853.959 — Título Régia Veículos S.A.).

Plínio Brotaro Junqueira (oposição ao termo 854.480 — marca Ipanema).

Reginaldo Uelze (oposição ao termo 854.774 — marca O Volante).

Ind. e Com. D'alma e Raymond da Fonte Ltda. (oposição ao termo nº 857.144 — marca Da Fonte).

Alcides Purchio (oposição ao termo nº 856.001 — marca Ipa-Pex).

Companhia & Fina (oposição ao termo 854.226 — marca Reiforte).

The Seven-Up Company (oposição ao termo 852.253 — marca Xup-Xup).

Eacardi & Company Ltd. (oposição ao termo 853.038 — marca Sangue e Areia).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo 853.827 — marca Verlon Mill e Miglia).

Leão & Cia. Abaeté Propaganda (oposição ao termo 853.632 — marca Abaeté).

Atlântic Cinematográfica S.A. (oposição ao termo 857.611 — marca Atlântida).

Reemtsma Cigarettenfabriken G. m.b.H. (oposição ao termo 852.071 — marca Junco).

Cia. Rangel Ótica e Com. (oposição ao termo 857.215 — marca Espécies).

Galatina Hamburguesa S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 857.362 — Título Hamburgo).

Metalúrgica Alfa S.A. Coml. Indl. e Importadora (oposição ao termo nº 857.204 — marca Alfa).

Buaiz S.A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 857.699 — marca Regina).

Aluminum Company of Canada Ltd. (oposição ao termo nº 854.216 — marca Arcon).

Montblanc-Simplo G.m.b.H. (oposição ao termo nº 852.645 — marca Emblemática).

Cardoso, Torres & Cia. Ltda. (oposição ao termo nº 856.514 — título Casa das Máquinas Agrícolas e Industriais).

Laboratório Geyger S.A. (oposição ao termo nº 854.887 — marca Joncklen).

Tianá Automóveis Com. e Ind. Ltda. (oposição ao termo nº 847.924 — marca Tethiana).

Notificação

Nº 402.648 — Richardson Nerrel Inc. — Regs. 382.042.

Nº 472.013 — Vychodoceske Chemické Synthesia Narođni Podnik — Reg. 383.043.

Nº 554.486 — Schschenmayr Mann & Cie. — Reg. 383.044.

Nº 575.836 — Isofol S.A. Fios Cabos e Materiais Isolantes — Reg. nº 383.045.

Nº 579.078 — Siwidiesel Importadora Com. e Representações Ltda. — Reg. 383.046.

Nº 500.327 — Supermercados Peg-Pag S.A. — Reg. 383.047.

Nº 583.934 — Editorial Bruguera Ltda. — Reg. 383.048.

Nº 585.283 — Cantina do Compa-re Ltda. — Reg. 383.049.

Nº 585.336 — Chemicon Produtos Químicos Ltda. — Reg. 383.050.

Nº 585.761 — Damas Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda. — Reg. número 383.051.

Nº 587.441 — Edarli Editôra Arte Ltda. — Reg. 383.052.

Nº 587.515 — Divulviro Divulgadora do Livro S.A. — Reg. 383.053.

Nº 587.590 — Itagiba Embalagens Plásticas Ltda. — Reg. 383.054.

Nº 587.900 — Roncas Auto Técnica Ltda. — Reg. 383.055.

Nº 587.992 — Cia. Federal de Desenvolvimento Econômico Financiamento, Crédito e Investimento. — Reg. 383.056.

Nº 588.224 — Editorial Bruguera Ltda. — Reg. 383.057.

- Nº 588.408 — Fartos Ind. e Com. de Artigos para Escritório Ltda. — Reg. 383.058.
- Nº 588.468 — Cori Construções Limitada — Reg. 383.059.
- Nº 588.551 — Girling Ltd. — Reg. 383.060.
- Nº 589.205 — Icatuaçu Com. de Areia Ltda. — Reg. 383.061.
- Nº 589.581 — Licopi Limpeza Conservação e Pintura Ltda. — Reg. nº 383.062.
- Nº 589.818 — M. W. Simonsen — Reg. 383.063.
- Nº 589.820 — M. W. Simonsen — Reg. 383.064.
- Nº 589.828 — M. W. Simonsen — Reg. 383.065.
- Nº 589.833 — M. W. Simonsen — Reg. 383.066.
- Nº 589.835 — M. W. Simonsen — Reg. 383.067.
- Nº 589.836 — M. W. Simonsen — Reg. 383.068.
- Nº 589.843 — M. W. Simonsen — Reg. 383.069.
- Nº 589.845 — M. W. Simonsen — Reg. 383.070.
- Nº 589.844 — M. W. Simonsen — Reg. 383.071.
- Nº 589.847 — M. W. Simonsen e Filhos Importação e Exportação — Reg. 383.072.
- Nº 589.883 — Escorial Importação e Com. Ltda. — Reg. 383.073.
- Nº 589.938 — Josypa Bar Ltda. — Reg. 383.074.
- Nº 589.946 — Representações Com. e Ind. Anigel S.A. — Reg. 383.075.
- Nº 590.525 — Farmácia Valongo Limitada — Reg. 383.076.
- Nº 590.830 — Com. de Roupas Sheybel Ltda. — Reg. 383.077.
- Nº 591.363 — Ind. de Papel e Papelão Louveira Ltda. — Reg. número 383.078.
- Nº 591.497 — Olivetti Indl. S.A. Inds. e Com. de Máquinas para Escritórios. — Reg. 383.079.
- Nº 591.500 — Olivetti Indl. e Com. de Máquinas para Escritórios. — Reg. 383.080.
- Nº 591.503 — Olivetti Indl. S.A. Inds. e Com. de Máquinas para Escritórios — Reg. 383.081.
- Nº 591.510 — Olivetti Indl. S.A. Inds. e Com. de Máquinas para Escritórios — Reg. 383.082.
- Nº 591.513 — Olivetti Indl. S.A. Inds. e Com. de Máquinas para Escritórios — Reg. 383.083.
- Nº 591.514 — Olivetti Indl. S.A. Inds. e Com. de Máquinas para Escritórios — Reg. 383.084.
- Nº 591.585 — Sebastião Burbulhan — Reg. 383.085.
- Nº 591.827 — Televisão Excelsior S.A. — Reg. 383.086.
- Nº 591.830 — Televisão Excelsior S.A. — Reg. 383.087.
- Nº 591.833 — Televisão Excelsior S.A. — Reg. 383.088.
- Nº 591.866 — Televisão Excelsior S.A. — Reg. 383.089.
- Nº 577.300 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 383.090.
- Nº 577.974 — Com. e Ind. Abreu Sampaio S.A. — Reg. 383.091.
- Nº 579.123 — Pastificio Radames Ltda. — Reg. 383.092.
- Nº 579.591 — Selbras Seleccionadora Bras. de Produtos Industriais S.A. — Reg. 383.093.
- Nº 579.593 — Selbras Seleccionadora Bras. de Produtos Industriais S.A. — Reg. 383.094.
- Nº 579.714 — A. I. Pinto & Cia. Ltda. — Reg. 383.095.
- Nº 579.930 — Antônio Ferreira do Nascimento — Reg. 383.096.
- Nº 580.219 — Supermercados Pag S.A. — Reg. 383.097.
- Nº 581.805 — Tekeshi Miyasaka — Reg. 383.098.
- Nº 581.909 — Fábrica de Bebidas Pirapitinga Ltda. — Reg. 383.099.
- Nº 582.238 — Indl. Exportadora Fett Ltda. — Reg. 383.100.
- Nº 582.683 — Ind. Bras. de Lápis Fritz Johansen S.A. — Reg. 383.101.
- Nº 582.684 — Ind. Bras. de Lápis Fritz Johansen S.A. — Reg. 383.102.
- Nº 582.685 — Ind. Bras. de Lápis Fritz Johansen S.A. — Reg. 383.103.
- Nº 582.687 — Ind. Bras. de Lápis Fritz Johansen S.A. — Reg. 383.104.
- Nº 584.108 — Ipe Indl. de Processo Eletrônicos Ltda. — Reg. 383.105.
- Nº 584.269 — Alvaro Catharino — Reg. 383.106.
- Nº 584.398 — Sabões Flor da Portela Ltda. — Reg. 383.107.
- Nº 584.648 — M. Pacheco — Reg. 383.108.
- Nº 584.656 — Ind. de Refrigerantes La Superioli Ltda. — Reg. nº 383.109.
- Nº 584.839 — Aparelhos Elétricos Tonelux S.A. — Reg. 383.110.
- Nº 584.855 — Aparelhos Elétricos Tonelux S.A. — Reg. 383.111.
- Nº 584.891 — Confecções Alteza S.A. — Reg. 383.112.
- Nº 584.892 — Confecções Alteza S.A. — Reg. 383.113.
- Nº 585.176 — Lanches da Jaula Ltda. — Reg. 383.114.
- Nº 586.985 — Geraldo P. dos Santos — Reg. 383.115.
- Nº 587.219 — Transfer Transport e Terraplanagens Ltda. — Reg. 383.116.
- Nº 587.296 — Alda Moraes Bastos — Reg. 383.117.
- Nº 587.487 — Antônio Rozario gliorini — Reg. 383.118.
- Nº 587.868 — Importação Exportação e Representação de Relés Nana Ltda. — Reg. 383.119.
- Nº 587.845 — Manufatura de Urcilios de Alumínio Menil Ltda. — Reg. 383.120.
- Nº 588.009 — Associação dos Interesses Fotográficos do Rio de Janeiro — Reg. 383.121.
- Nº 588.090 — Ind. Guaraná Madeiras Ltda. — Reg. 383.122.
- Nº 588.302 — Marcenaria Brasil Bras Ltda. — Reg. 383.123.
- Nº 588.640 — Tchilian & Cheonan Ltda. — Reg. 383.124.
- Nº 588.851 — Grande Moinho Cariense S.A. — Reg. 383.125.
- Nº 589.429 — Renato Antônio Magliolo — Reg. 383.126.
- Nº 589.518 — Sociedade Vinícola Miseno Ltda. — Reg. 383.127.
- Nº 589.639 — Wyzon Farmacêutica Ltda. — Reg. 383.128.
- Nº 589.644 — Cia. de Calçados DNB — Reg. 383.129.
- Nº 589.681 — Mercantil Brasil Brasan — Reg. 383.130.
- Nº 589.705 — Produtos Rocher Cosméticos e Farmacêuticos S.A. — Reg. 383.131.
- Nº 589.713 — Cia. Atlântica Comércio e Ind. Caci — Reg. 383.132.
- Nº 589.714 — Cia. Atlântica Comércio e Ind. Caci — Reg. 383.133.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO 983

Preço: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TÉRMO DE PATENTE Nº 140.507 de 29 de junho de 1962
 REQUERENTE | MOTOROLA INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 TÍTULO: "INSTALAÇÃO GERATRIZ DE CORRENTE"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua para um veículo automotriz, caracterizada por compreender em combinação, uma máquina dinamo-elétrica tendo um arcabouço de apoio, dispositivos estatores e dispositivos de rotor sustentados pelo dito arcabouço, o dito estator compreendendo uma estrutura magnética laminada e enrolamentos sobre a mesma, o dito rotor compreendendo uma estrutura magnética tendo peças polares interfoliadas e enrolamentos sobre as mesmas, dispositivos para aplicar corrente contínua aos enrolamentos do dito rotor para proporcionar um campo magnético rotativo pelo qual corrente alternada é induzida nos enrolamentos do dito estator, um terminal de saída, dispositivos retificadores ligados entre os ditos enrolamentos de estator e o dito terminal de saída, o dito arcabouço compreendendo dispositivos termo-condutores para sustentar os ditos dispositivos retificadores, as ditas peças polares da dita estrutura magnética do dito rotor sendo decrescentes das partes da base para as partes extremas e tendo faces adjacentes à dita estrutura magnética do estator com bordas curvas para reduzir o ruído produzido pela dita máquina.

2. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da dita estrutura magnética laminada compreender uma multiplicidade de laminações anulares com dentes formados sobre a sua periferia interna, sobre os quais os enrolamentos de estator são dispostos, e a dita estrutura magnética do rotor compreende um par de placas polares espaçadas tendo peças polares se estendendo de cada placa para a outra, cujas peças polares têm faces estreitamente adjacentes às extremidades dos ditos dentes.

3. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos enrolamentos de estator compreenderem três seções proporcionando uma saída de corrente alternada trifásica e os ditos dispositivos retificadores incluindo primeiro, segundo e terceiro pares de retificadores ligados em série entre o arcabouço de apoio e o terminal de saída e com a conexão intermediária de cada par de retificadores sendo ligada com uma seção dos ditos enrolamentos de estator.

4. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos para aplicar corrente contínua aos ditos enrolamentos de rotor compreenderem um par de anéis coletores no dito rotor e ligados com o dito enrolamento de rotor, e um conjunto de escova removível apoiado sobre o dito arcabouço e tendo um par de escovas so acoplado individualmente com os ditos anéis coletores para estabelecerem conexões elétricas com os ditos enrolamentos de rotor.

5. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica

ca na forma de corrente contínua de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito arcabouço compreender primeira e segunda seções de alojamento fixadas em lados opostos da dita estrutura magnética laminada, e na qual o dito rotor compreende um eixo montado para rotação nas ditas seções de alojamento e anéis coletores no dito eixo ligados com os enrolamentos do dito rotor, com escovas fixadas à dita primeira seção de alojamento se acoplando com os ditos anéis coletores, e dispositivos termo-condutores sustentando os ditos dispositivos retificadores fixados à dita primeira seção de alojamento e localizados no mesmo plano das ditas escovas, e um ventilador ligado com o dito eixo e operando para aspirar o ar sobre os ditos dispositivos retificadores e sobre os ditos enrolamentos para refrigerar os mesmos.

6. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos termo-condutores compreenderem primeiro e segundo segmentos cada um tendo três retificadores apoiados sobre os mesmos e nos quais os ditos enrolamentos de estator são constituídos por um enrolamento trifásico ligado com os ditos retificadores, com um dos ditos segmentos sendo eletricamente ligado com a dita primeira seção de alojamento e o outro dos ditos segmentos sendo isolado da mesma e ligado com o terminal de saída.

7. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 6, caracterizada por compreender um terceiro membro termo-condutor ligado com o dito segundo segmento termo-condutor e isolado das ditas seções de alojamento, e um retificador no dito terceiro membro termo-condutor e ligado entre os ditos retificadores no dito segmento termo-condutor e o terminal de saída.

8. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato do dito primeiro alojamento encerrar uma abertura para receber dispositivos de apoio para o dito segundo segmento termo-condutor, com um membro isolante tubular em torno dos ditos dispositivos de apoio que é comprimido para encher a dita abertura para vedar a mesma.

9. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato da dita primeira seção de alojamento ter aberturas na mesma, e intervalos serem proporcionados entre as ditas seções de alojamento e a dita estrutura magnética laminada, e o dito ventilador aspira o ar através as ditas aberturas e os ditos intervalos para refrigerar os ditos dispositivos retificadores e os ditos enrolamentos.

10. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato das ditas seções de alojamento incluírem uma parte cilíndrica para receber um mancal para sustentar o dito eixo, com uma ranhura na extremidade da dita parte cilíndrica para receber um anel em C elástico para acoplamento com o dito mancal e para sujeitar o mesmo na dita parte cilíndrica.

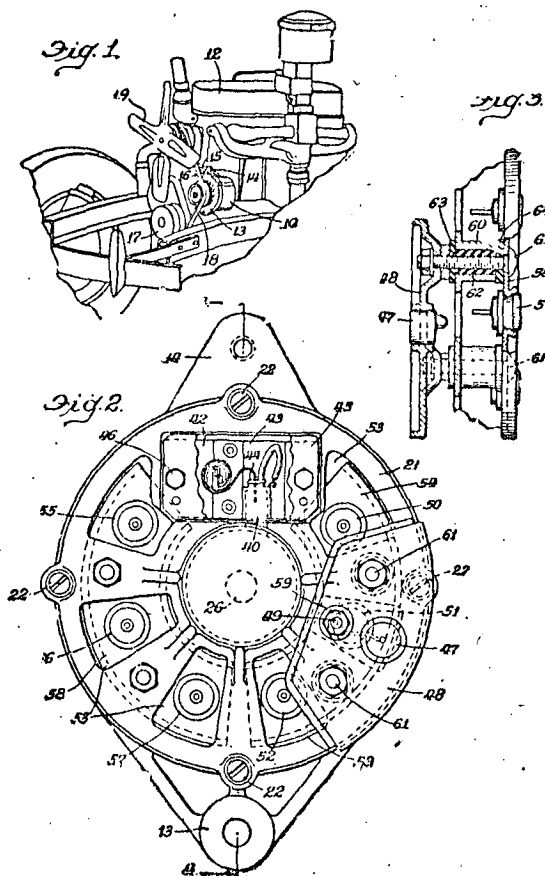
11. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica

ca na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da dita estrutura magnética laminada compreender uma multiplicidade de laminações anulares tendo dentes formados na sua periferia interna com as ditas laminações tendo projeções num lado dos mesmos com as ditas laminações tendo projeções num lado das mesmas para espaçar as ditas laminações umas das outras, e com uma multiplicidade de laminações sendo reunidas para formarem um feixe que é comprimido à uma espessura global predeterminada e as laminações serem conjuntamente soldadas para mantê-las na relação montada.

12. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de um revestimento de resina epoxi ser proporcionado em torno da dita estrutura magnética laminada para fornecer isolamento para os ditos enrolamentos sobre a mesma.

13. Uma unidade de fornecimento de energia elétrica na forma de corrente contínua, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos ditos dispositivos retificadores terem um alojamento condutor cilíndrico com uma reentrância anular no seu interior, e um membro termo-condutor para sustentar o dito retificador tendo uma parte tubular para receber o dito alojamento condutor cilíndrico, com a dita parte tubular tendo uma parte se estendendo na dita reentrância para formar um ajuste de entrefechamento para proporcionar acoplamento elétrico e mecânico seguro na presença da expansão e contração térmica do dito alojamento e do dito membro termo-condutor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 29 de Junho de 1961, sob nº. 120.547.



TERMO DE PATENTE Nº 146.166 de 15 de Janeiro de 1963

REQUERENTE: EDSON DE OLIVEIRA

TÍTULO: "NOVA VÁVULA AUTOMÁTICA DE DESCARGA"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Nova válvula automática de descarga, caracterizada por compreender inicialmente um corpo ou carcaça externa, preferentemente em formato de um ovóide vertical alongado, com uma abertura lateral anterior, e intercalado na tubulação de descida da água de descarga para a bacia sanitária, corpo este provido internamente de uma parede transversal divisória, dotada de um orifício central, no qual se aplica rigidamente um pescoço cilíndrico vertical, dito pescoço tendo a borda livre superior chanfrada internamente, para aplicação de um tampão obliterador tronco-cônico, este sendo provido inferiormente de aletas radiais, estendidas por toda a altura do pescoço, e ainda ligeiramente avançada para além da borda inferior do mesmo.

2. Nova válvula automática de descarga, como reivindicado em 1, caracterizada por compreender um eixo horizontal, disposto imediatamente abaixo do pescoço cilíndrico interno referido em 1, e provido de braço intermediário, também horizontal e cruzado com ele, e disposto tocando inferiormente um par diametral de aleta do tampão obliterador, eixo este voltado para a abertura lateral anterior de carcaça, atravessando a parede de fundo de uma caixa aí aplicada vedando a dita abertura, e tendo solidário, em sua extremidade livre, um braço inclinado de alavanca, ligado por mola a um ponto fixo da mesma parede de fundo da caixa; e o dito braço de alavanca sendo ainda provido de uma pequena saliência extrema, mantida sob apoio de uma lingueta de trave, também articulada com mola na mesma parede de fundo da caixa, dita lingueta tendo um pequeno par de orelhas salientes, entre as quais articula-se, com mola, o cotovelo de um pequeno pino lateral em L.

3. Nova válvula automática de descarga, como reivindicado até 2, caracterizada pelo fato de a mesma caixa que veda a abertura anterior do corpo da válvula formar interna e excêntrica um alojamento vertical em dois trechos cilíndricos, com delgada passagem lateral de retorno de óleo do superior para o inferior, alojamento este de deslizamento para um pistão cilíndrico, equipado com válvula superior de regulagem, e tendo a extremidade inferior recortada em V invertido, formando planos inclinados direcionadores do óleo para o orifício axial do pistão; e o mesmo pistão tendo a haste inferior avançada para fora da caixa, e portadora de um garfo extremo de ancoragem para um cabo de aço, passante por uma roldana, e preso pela extremidade oposta à parte posterior do assento da bacia sanitária, mantendo-a normalmente em posição levemente inclinada para o alto.

4. Nova válvula automática de descarga, como reivindicado até 3, caracterizada por compreender finalmente, ainda no interior da caixa referida em 2, e lateralmente ao alojamento do pistão descrito em 3, uma longa haste vertical deslisante, com duas esferas horizontais fixas, normalmente posicionadas uma acima e outra abaixo do conjunto de alavanca e lingueta de trave referido em 2, haste esta que avança inferiormente para fora da caixa, dobrando-se lateral e ortogonalmente, e terminando aplicada rigidamente à haste do pistão.

5. Nova válvula automática de descarga, como reivindicado até 4, caracterizada pelo fato de, numa outra forma de realização, o alojamento com o pistão citados em 3, ser previsto na face superior de uma caixa com pescoço lateral rosqueado pelo qual se aplica às válvulas usuais já instaladas, caixa esta atravessada pela haste do dito pistão, a qual é provida no interior da caixa, de um bloco prismático retangular com um canto superior arredondado que permite a deslocação de um rolete fixo a braços laterais articulados ao mencionado bloco que se apoia em mola helicoidal enroscada na haste; e a caixa acima referida ainda provida do braço de alavanca articulado em orelhas inferiores, braço este cuja extremidade livre fica intercalada entre o rolete e o botão de comando da válvula acima mencionada.

6. Nova válvula automática de descarga, como reivindicado até 5, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

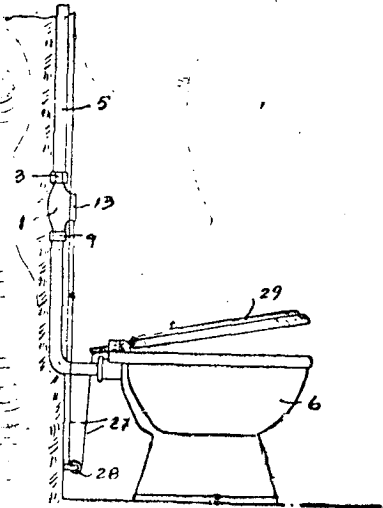


FIG. 1

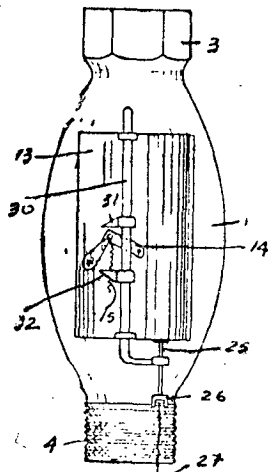


FIG. 2

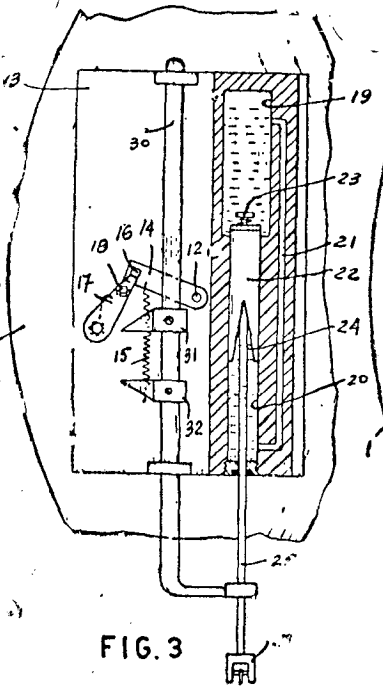


FIG. 3

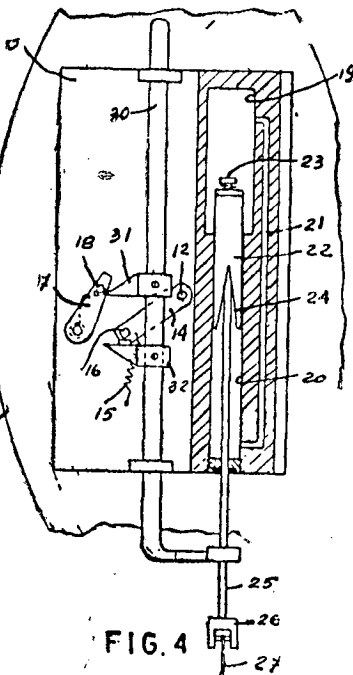


FIG. 4

TERMO DE PATENTE Nº 140.805 de 5 de julho de 1962
REQUERENTE: ETABLISSEMENT CONSULTING - LIECHTENSTEIN
TÍTULO: "APERFEIÇOAMENTO EM OU RELATIVO A PAPEL CÓPIA"
PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um papel de cópia ou similar, caracterizado por ter em um lado uma camada doadora consistindo essencialmente de uma

mistura íntima de: ao menos uma substância resinosa escolhida de acetato de polivinila, copolímeros de acetato de vinila com outros monômeros de vinila, colofônia, acrilato de polimetila, metacrilato de polimetila, policarbonatos, poliestireno, policloropreno, resinas de cumarona, resinas de cumarona-fenol, metil celulose, etil celulose, benzil celulose, nitro celulose, diacetil celulose e ésteres ácido alifático de celulose; ao menos um plastificante tendo uma ação solvente para com dita substância resinosa; ao menos uma substância inorgânica finamente dividida, escolhida de bentonite, dióxido de titânio, caulim, carbonato de cálcio, sulfato de cálcio, fosfato de cálcio e óxido de zinco; e ao menos um pigmento colorido, pelo que, por impressão no lado oposto do papel de cópia quando dito lado do mesmo está em contato com uma camada aceitadora e sensível e uma camada adaptada para receber dita camada aceitadora, uma porção da camada doadora correspondente à dita impressão, é transferida para, e adere à camada aceitadora, pelo que se obtém uma cópia da dita impressão no mesmo.

2 - Um papel de cópia segundo o ponto 1, caracterizado porque a camada doadora inclui ao menos um fixador escolhido de taninos, ácido gálico, ácido digálico, ácido salicílico, salicilato de fenila, salicilato de 4-butil-fenila, 5-cloro-2-hidroxi-benzo-fenona, 2,4-dibenzoil-resorcinol, fenol, pirogálico, ácido tânico, ácido benzoico e ácido ftálico.

3 - Um papel de cópia segundo o ponto 2, caracterizado porque a camada doadora consiste essencialmente de uma mistura íntima de ao menos um ingrediente entre metil celulose, etil celulose, benzil celulose, nitro celulose, acetato de celulose e ésteres ácido-alifáticos de celulose; como plastificante ao menos um dos ingredientes entre ftalato de dietila, ftalato de dibutila, ftalato de dietila e sebecato de dietila; como fixador, ácido tânico ou ácido ftálico ou ambos; como substância inorgânica coloidal, caulim ou sulfato de cálcio ou ambos; e ao menos um pigmento colorido.

4 - Um papel de cópia segundo o ponto 3, caracterizado porque dito plastificante é usado juntamente com um material que amolece a camada doadora, sem ter uma ação solvente sobre o material resinoso.

5 - Um papel de cópia segundo o ponto 4, caracterizado porque dito material é óleo de ricino e/ou ácido ricinoléico.

6 - Para uso com um papel de cópia tendo uma camada doadora definida em quaisquer dos pontos 1-5, uma folha caracterizada por ter em um lado uma camada aceitadora consistindo essencialmente de uma solução ou suspensão secada de ao menos uma substância resinosa escolhida de polímeros acrílicos, polímeros de vinila, polímeros acrílico-vinílicos, poliolefinas, polidíolefinas, copolímeros de estireno-díolefinas, policarbonatos, colofônia, copal, resinas abieto-maleicas, resinas de cumarona, metil celulose, etil celulose, benzil celulose e carboxi metil celulose; ao menos um plastificante tendo uma ação solvente sobre dita resina e, opcionalmente, um pigmento branco escolhido entre dióxido de titânio, óxido de zinco e litopônio.

7 - Uma folha segundo o ponto 6, caracterizada porque o plastificante é escolhido entre ftalatos, fosfatos, sebecatos, adipatos e fenóis clorados.

8 - Uma folha segundo o ponto 6, caracterizado porque a substância resinosa tem um ponto de fusão baixo e é plastificante com ao menos parafins, ácidos graxos, alcoois alifáticos, e ésteres de óleo de cere e smidas.

9 - Um papel de cópia caracterizado por ter em um lado uma camada doadora segundo definido em quaisquer dos pontos 1-5 e, no outro lado, uma camada aceitadora segundo definido em quaisquer dos pontos 6-8.

10 - Um papel de cópia, caracterizado por ter em um lado uma camada doadora segundo definido em quaisquer dos pontos 1-5 e, superposta na mesma, uma camada doadora segundo quaisquer dos pontos 6-8.

11 - Um papel de cópia segundo os pontos 1, 2, 3, 4, 5 ou 9, caracterizado por ter superposta na camada doadora uma camada de proteção pigmentada.

12 - Um papel de cópia segundo os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10 ou 11, caracterizado porque a substância resinosa forma até círculos de 4 a 20% do peso total da camada doadora.

13 - Um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 1, 2, 3, 4, 5, e 9-12, caracterizado porque a quantidade do plastificante na camada doadora fica entre 1 e 4 1/2 vezes o peso da substância resinosa.

14 - Um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 9-13, caracterizado porque a quantidade do fixador tem entre 15 e 20% do peso da substância resinosa.

15 - Um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 9-14, caracterizado porque a quantidade da substância coloidal inorgânica é de 1,15 a 1,7 vezes o peso total da substância resinosa, mais o plastificante.

16 - Um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 9-15, caracterizado porque o pigmento colorido é negro de fumo, numa quantidade entre 2,5 a 20% do peso da camada doadora.

17 - Um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 9-16, caracterizado porque a espessura do papel ou material similar é de 0,04 a 0,8 mm e a espessura da camada doadora é de 0,005 a 0,015 mm.

18 - Uma folha segundo quaisquer dos pontos 6-8, ou um papel de cópia segundo quaisquer dos pontos 9-17, caracterizado porque o peso do plastificante na camada aceitadora é de 10 a 30% do peso da substância resinosa na dita camada.

19 - Um papel de cópia ou similar, caracterizado por ter em um lado uma camada doadora formada por aplicação e secagem de uma composição segundo quaisquer dos exemplos 1 a 9 e 16 a 24.

20 - Um papel de cópia ou similar, caracterizado por ter em um lado uma camada doadora segundo o ponto 16, e seja no outro lado ou superposta à dita camada doadora, uma camada aceitadora formada por aplicação e secagem de uma composição segundo quaisquer dos exemplos 10 a 15 e 25 a 27.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 8 de Julho de 1961, sob No. 12.522.

de 1 de junho de 1962
REQUERENTE: USTAV PRO VYKUM MOTOROVÝCH VOZIDEL - TCHECOSLOVÁQUIA
TÍTULO: "MOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA DE PISTÃO ROTATIVO"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um motor de combustão interna tendo um pistão rotativo adaptado para mover-se na porção central de um invólucro tendo uma forma circular de uma cavidade cilíndrica, fechado dos lados paredes de face planas, na qual espaços de trabalho individuais, de volume variável, são definidos pela superfície interna da porção central do invólucro, e das superfícies das paredes de face internas, pela superfície circunferencial do pistão e por placas inseridas no pistão e adaptadas para deslizar e inclinar-se de modo a manter um contato constante com a cavidade cilíndrica e com as paredes de face do invólucro e, por suas superfícies normais à direção de movimento, pelo que o movimento de trabalho é determinado pela rotação de um eixo excêntrico montado coaxialmente ao eixo geométrico da cavidade circular da porção central do invólucro, sobre cujo excêntrico é giratoriamente montado um pistão adaptado para girar, juntamente com as placas, em relação ao invólucro com uma rotação mutuamente acoplada do pistão e do eixo excêntrico em relação ao invólucro e em diferentes velocidades angulares das duas partes, caracterizado pelo fato do eixo excêntrico ser adaptado para girar em sentido oposto ao pistão, em relação ao invólucro, provido com órgãos de distribuição em pontos onde os espaços individuais de trabalho atinge seus mínimos, modo pelo qual o espaço de trabalho onde ocorre a combustão está localizado além do órgão de distribuição de baixa pressão.

2. Um motor de combustão interna de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do número de pontos tendo os órgãos de distribuição de baixa pressão e o número dos pontos tendo órgãos de ignição serem determinados pelo número "n" de placas, como $n + 1$ dos órgãos de distribuição e de ignição.

3. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 e 2, com movimentos mútuos de pistão e eixo excêntrico conjugados por meio de engrenagens internas e engrenagens retas, caracterizado pelo fato da engrenagem interna ser estacionária em relação ao invólucro e a engrenagem reta ser estacionária em relação ao pistão, bem como pelo fato da relação entre o número "p" de dentes de ambas as engrenagens ser dado pelo número "n" de placas, como $p = \frac{n + 1}{n}$.

4. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato do número de revoluções ou oscilações dos órgãos de distribuição de baixa pressão ser idêntico ao número de revoluções do eixo excêntrico.

5. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato do número de revoluções ou oscilações dos órgãos de distribuição de baixa pressão ser igual a $\frac{1}{n}$ vezes o número de revoluções do eixo excêntrico, onde n é um número integral.

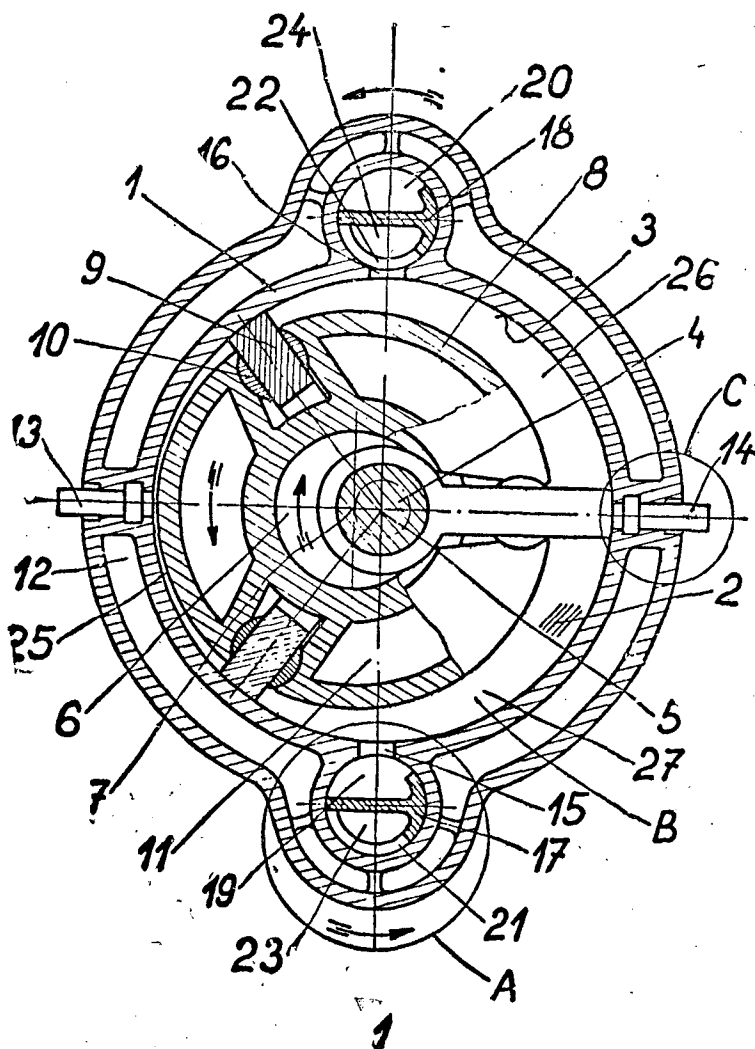
6. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato dos órgãos de distribuição e os órgãos de ignição serem dispostos alternadamente.

no invólucro em pontos onde os espaços de trabalho alcançam seus volumes mínimos, de modo que os sucessivos órgãos de ignição, que seguem um ao outro, abrangem um ângulo central α , dado pelo número "n" de placas como $\alpha = \frac{360}{n+1} \times 2$, bem como os órgãos de distribuição de baixa pressão.

7. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de um órgão de ignição ser seguido por dois órgãos de distribuição de baixa pressão separados pelo ângulo $\beta = \frac{360}{n+1}$, onde n é o número de placas, e os órgãos de ignição serem separados de um ângulo $\mu = \frac{360}{n+1} \times 3$.

8. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de no invólucro serem alternadamente dispostos órgãos de ignição e órgãos de distribuição de baixa pressão e, simultaneamente, órgãos de ignição seguidos por um número duplo de órgãos de distribuição de baixa pressão.

9. Um motor de combustão interna de acordo com os pontos 1 a 8, tendo os órgãos de distribuição de baixa pressão construídos como válvulas de corredeira rotativa, caracterizado pelo fato da superfície circunferencial externa do corpo da válvula de corredeira rotativa ser provida com cavidades do escapamento e de sucção separadas uma da outra e que conduzem, respectivamente, a uma portinhola de sucção e a uma portinhola de escapamento e são alternadamente interconectadas com a abertura de admissão.



TÉRMO DE PATENTE Nº 139. 513 de 30 de Maio de 1962

REQUERENTE: RAND CORPORATION - E.U.A. - AMÉRICA.

TÍTULO: "RECONHECIMENTO DE SÍMBOLOS DEPENDENTES DE SUPRESSÃO:"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Aparelho para reconhecimento de sinais de símbolos compreendendo dispositivo gerador de sinal para gerar sinais elétricos que podem incluir uma diferente e única forma de onda para cada um de uma série de símbolos, dispositivos mostrador de forma de onda em circuito com o mencionado dispositivo gerador de sinal para proporcionar simultaneamente um predeterminado número de voltagens de intervalo cada uma representante dos mencionados sinais elétricos, e um dispositivo conectado ao referido dispositivo mostrador para prover uma supressão de voltagem quando as mencionadas voltagens são representantes das magnitudes a pontos espaçados em uma das mencionadas formas de onda única.

2. Um sistema de reconhecimento de símbolos a combinação que consta de um canal de leitura, dispositivo sensível conectado ao mencionado canal de leitura para traduzir uma dada forma de onda que aparece no referido canal de leitura em uma série de sinais, série de canais de símbolos saindo do referido dispositivo sensível caracterizado em que os mencionados sinais aparecem separadamente e se diferem uns dos outros em absoluta magnitude em dependência do grau de adaptação da mencionada dada forma de onda com diferentes amostras determinadas caracterizando o mencionado dispositivo sensível, uma rede multiplicadora seletivamente sensível a todos os mencionados sinais para produzir uma potência efetiva proporcionalmente maior do que a absorção da mesma de menor magnitude, e um dispositivo de controle conectado entre a saída da mencionada rede multiplicadora e todos os mencionados canais de sinais para transmitir seletivamente apenas uma da mencionada série de sinais tendo a menor magnitude.

3. Em um sistema de reconhecimento de símbolos a combinação que compreende um canal de leitura, dispositivo sensível conectado ao dito canal de leitura para tradução de uma dada forma de onda que aparece no mencionado canal de leitura em uma série de sinais que diferem uns dos outros em absoluta magnitude em dependência do grau de adaptação da mencionada dada forma de onda com diferentes amostras determinadas caracterizando o mencionado dispositivo sensível, uma série de canais de símbolos saindo do referido dispositivo sensível e cada um incluindo uma unidade de controle, uma rede de multiplicação conectada a cada um dos mencionados canais de símbolo entre o dispositivo sensível e a unidade de controle e seletivamente sensível a todos os mencionados sinais para produzir uma potência efetiva proporcionalmente maior do que sua absorção de menor magnitude, e conexão se estendendo da saída da mencionada rede a cada uma das mencionadas unidades de controle.

le para seletivamente transmitir através dos mencionados canais de símbolo apenas o sinal de menor magnitude do referido dispositivo sensitivo.

4. Aparelho para reconhecimento de sinais únicos compreendendo transformador de energia para gerar um sinal elétrico variável de tempo que pode incluir uma forma de onda correspondendo com um dos mencionados sinais único, uma linha de retardamento multiprodutora em circuito com o mencionado dispositivo transformador para proporcionar simultaneamente um determinado número de voltagens cada uma representada do mencionado sinal elétrico a pontos tendo dispositivo anulador da forma de onda de determinado intervalo de tempo conectado à mencionada linha de retardamento para prover uma supressão de voltagem quando as magnitudes das referidas voltagens são relacionadas como o são pontos tendo o mencionado determinado intervalo de tempo na referida forma de onda, e dispositivo detetor de sinal do multicanal em circuito com o mencionado dispositivo anulador para produzir um sinal de produção indicativo da mencionada forma de onda em um dos canais de produção na ocorrência de uma voltagem nula de um e apenas um dos mencionados dispositivos anuladores de forma de onda.

5. Em um sistema do reconhecimento de símbolos para analisar um sinal elétrico que pode incluir formas de onda únicas de intervalo de tempo para representar diferentes símbolos numa série de suporte de informações, a combinação que compreende de uma linha de retardamento tendo um circuito de absorção ao qual é aplicado o mencionado sinal elétrico e uma série de canais de produção de sinais nos quais sinais aparecem simultaneamente que variam em relação a um potencial de referência de acordo com o mencionado sinal elétrico mas deslocados em tempo por determinado incrementos de tempo cada um em relação ao outro, e rede de soma tendo um par de linhas de saída, um primeiro diodo conectado no seu anodo à uma primeira das mencionadas linhas de saída, um segundo diodo conectado no seu catodo à segunda das mencionadas linhas de saída, um primeiro par de impedâncias semelhantes interconectando um dos mencionados canais de sinal e o catodo e o anodo dos primeiro e segundo diodos, respectivamente, e um segundo par de impedâncias semelhantes conectados entre o segundo dos mencionados canais de sinal e o catodo e o anodo dos primeiro e segundo diodos mencionados, respectivamente, onde a relação de uma das referidas impedâncias à uma das mencionadas segunda impedâncias é a mesma que a relação de amplitudes em dois pontos respectivamente de polaridade oposta em uma das mencionadas formas de onda os mencionados pontos são espaçados ao longo da mesma em um múltiplo integral de um dos mencionados incrementos de tempo com o que em relação ao referido potencial é desenvolvido um sinal nulo em ambas as linhas de produção quando uma forma de onda correspondendo com uma das mencionadas formas de onda únicas é aplicada à mencionada linha de retardamento.

6. Em um sistema de reconhecimento de símbolos para

ra analisar um sinal elétrico que pode incluir formas de onda únicas de intervalo de tempo para representar diferentes símbolos numa série que suporta informações, a combinação que compreende uma linha de retardamento sendo um circuito de absorção ao qual é aplicado o referido sinal elétrico e uma série de canais de produção de sinais nos quais os sinais simultaneamente aparecem que variam em relação a um potencial de referência em acordo com o mencionado sinal elétrico mas deslocados em tempo por determinados incrementos de tempo cada um em relação ao outro, uma série de redes de soma cada uma tendo um par de linhas de produção onde cada uma das redes de soma inclui um primeiro diodo conectado no seu anodo à uma das primeiras das mencionadas linhas de produção, um segundo diodo conectado no seu catodo à segunda das mencionadas linhas de produção um primeiro par de impedâncias semelhantes interconectando um dos mencionados canais de sinal e o catodo e o anodo de primeiro e segundo diodos, respectivamente, um segundo par de impedâncias semelhantes conectados entre um segundo dos mencionados canais de sinal e o catodo e o anodo dos primeiro e segundo diodos, respectivamente, onde as relações de uma das referidas primeira impedâncias à uma da mencionada segunda impedância em cada uma das referidas redes de soma são as mesmas que a relação de amplitudes em dois pontos de respectiva oposta polaridade em diferentes formas de onda mencionadas onde os mencionados pontos são espaçados ao longo da mesma a um múltiplo integral de um dos mencionados incrementos de tempo com o que em relação ao mencionado potencial de referência é desenvolvida uma voltagem nula em ambas as mencionadas linhas de produção de apenas uma das mencionadas redes de soma quando uma forma de onda é aplicada à mencionada linha de retardamento tendo pontos correspondendo em tempo e amplitude às impedâncias e conexões entre uma das mencionadas redes de soma e a referida linha de retardamento, e dispositivos conectados às mencionadas linhas de produção e sensitivo as mesmas para seletivamente utilizar cada uma das mencionadas voltagens nulas.

7. Um sistema de reconhecimento de símbolos para analisar um sinal elétrico que pode incluir únicas formas de onda de intervalo de tempo caracterizado por diferentes combinações de máximos de polaridades positiva e negativa e de amplitudes diferentes para representar diferentes símbolos em uma série de suportes de informação, a combinação que compreende de uma linha de retardamento tendo um circuito de absorção ao qual é aplicado o mencionado sinal elétrico e uma série de canais de produção de sinal nos quais podem aparecer simultaneamente voltagens correspondentes em polaridade e amplitude com os mencionados máximos quando diferentes formas de onda de símbolos são aplicadas à mencionada linha de retardamento, uma série de redes de soma interconectando os mencionados canais de sinal e cada uma adaptada e produzir um par de sinais de produção representantes das somas positivo e negativo de uma série de diferentes pares das mencionadas voltagens, as mencio-

nas rês sendo iguais em número aos mencionados símbolos e cada uma tendo diferentes jôgos de pares de impedâncias representantes em magnitude da relativa magnitude de diferentes pares dos máximos positivos e negativos em uma dada forma de onda de símbolo, e dispositivo conectado à tódas as rês de soma e sensível à produção de menor valor de uma das rês de soma para indicar a presença na mencionada linha de retardamento de uma das mencionadas formas de onda únicas.

8. Em um circuito para indicação de qualquer uma de uma série de combinações de características únicas de voltagens de amostra positiva e negativa de magnitude variada, a combinação compreendendo uma série de rês supressoras de voltagem cada uma tendo linhas de entrada às quais são aplicadas as mencionadas voltagens de amostra e uma positiva e uma negativa linha de produção, as mencionadas rês sendo adaptadas para produzir sinais de produção positivas e negativas nas linhas positivas e negativas, respectivamente para qualquer combinação de amostras de voltagem diferente da combinação única, e uma série de circuitos de soma cada um tendo uma linha de absorção positiva e negativa conectadas respectivamente às positivas e negativas linhas de produção de uma rês supressora de voltagem e linhas de produção dos mencionados circuitos de soma sobre as quais são produzidos sinais representantes da soma de voltagens aplicadas aos mencionados circuitos somadores indiferente do sinal.

9. Aparelho para reconhecimento de singulares formas de onda, compreendendo dispositivo de amostra para receber um sinal elétrico variável de tempo e provendo, em reação a este, simultânea amostras do mencionado sinal tomados numa série de predeterminados pontos ao longo da mesma, uma série de dispositivos anuladores, cada um estruturalmente representante da magnitude dos valores de selecionados pontos em uma forma de onda a ser identificada e cada um conectivo para receber tódas as amostras do mencionado sinal do mencionado dispositivo de amostra e adaptados para prover uma produção de voltagem substancialmente zero quando as mencionadas amostras correspondem em magnitude à estrutura dos mencionados dispositivos anuladores, e dispositivo detetor conectado a todos os dispositivos anuladores e adaptados para produzir em resposta à uma voltagem substancialmente zero de um e de apenas um dos referidos dispositivos anuladores um sinal de produção indicativo da forma de onda à qual o mencionado um dispositivo anulador corresponde.

10. Aparelho para reconhecimento símbolos portadores de informações compreendendo dispositivo gerador de sinal para produzir singulares formas de onda elétricas correspondentes a cada um dos símbolos a serem reconhecidos dispositivos mostrados de formas de onda conectado ao mencionado dispositivo gerador de sinal e adaptado para proporcionar simultaneamente uma predeterminada série de provas de formas de onda pelo mencionado dispositivo gerador de sinal, um dispositivo de supressão para cada um dos mencionados símbolos conectados ao mencionado dispositivo de amostra de forma de onda e adaptado para prover uma produção de voltagem substancialmente zero em reação ao a-

parecimento de uma amostra singular característico de um dado símbolo, e dispositivo detetor incluindo uma série de canais de símbolos cada um conectado a um dos dispositivos de supressão, o mencionado dispositivo detetor sendo adaptado para produzir um sinal de produção de símbolo à potência substancialmente zero de um e apenas de um dos mencionados dispositivos anuladores.

11. Aparelho para reconhecimento de símbolos portadores de informação compreendendo dispositivo gerador de sinal para produzir singulares formas de ondas elétricas cada uma característica de um dos símbolos a serem reconhecidos, dispositivos mostrados de formas de onda conectado ao referido dispositivo gerador de sinais e adaptado simultaneamente para prover voltagens de amostra numa série de predeterminados pontos nas mencionadas formas de onda, e uma série de dispositivos anuladores conectados em paralelo para receber as mencionadas voltagens de amostra do mencionado dispositivo amostrador de forma de onda, cada um dos dispositivos anuladores sendo adaptado para produzir uma voltagem de produção substancialmente zero quando as voltagens de amostra correspondendo à uma particular forma de onda elétrica são aplicadas à mesma.

12. Aparelho para reconhecimento de símbolos portadores de informações onde os mencionados símbolos ocorrem como características formas de onda elétricas que são singulares para cada símbolo a ser reconhecido compreendendo dispositivo mostrador para receber qualquer uma das mencionadas formas de onda e, em reação a isso, prover um predeterminado número de amostras das mencionadas formas de onda, uma série de dispositivos anuladores de formas de onda conectados ao mencionado dispositivo mostrador e cada um adaptado para produzir uma potência substancialmente zero quando amostras de formas de onda correspondendo a uma particular predeterminada forma de onda são aplicadas a mesma, uma série de idênticos canais de símbolos cada um conectado a um dos dispositivos anuladores, dispositivo multiplicador tendo uma série de entradas cada uma conectada a um dos dispositivos anuladores para prover um sinal de produção tendo um valor igual ao menor sinal de entrada do mesmo multiplicado por um predeterminado fator constante, dispositivos de passagem em cada um dos canais de símbolos conectados aos mencionados dispositivos multiplicadores nos quais sinais em cada um dos canais de símbolos podem passar apenas se tais sinais forem de valor menor do que a potência multiplicada do mencionado dispositivo multiplicador, dispositivo detetor singular de produção tendo uma série de entradas cada uma conectada a um dos referidos dispositivos de passagem para prover um sinal de produção ao tempo ao qual um e apenas um dos dispositivos de passagem são operados, e um segundo dispositivo de passagem em cada canal de símbolo, cada um dos mencionados segundo dispositivos de passagem tendo uma entrada conectada à saída da singular dispositivo detetor de produção com o que um sinal no correspondente canal de símbolos só pode passar se um sinal estiver presente em um e apenas em um dos canais de símbolos.

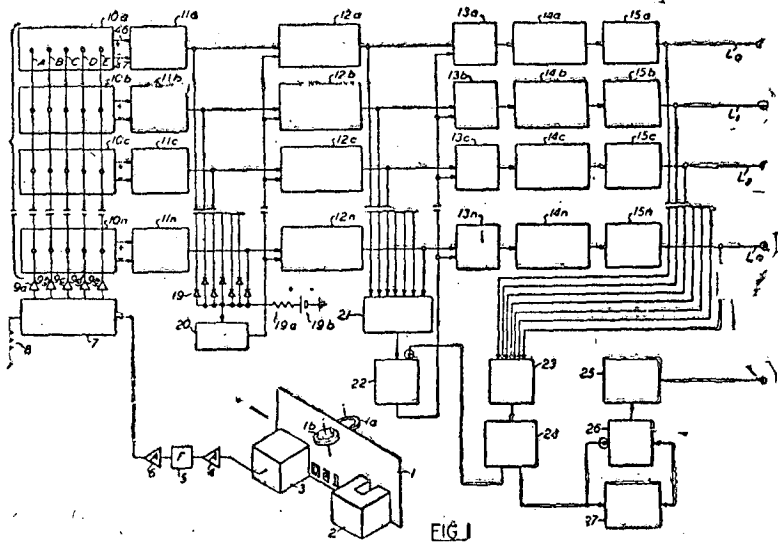
13. Aparelho para reconhecimento de símbolos portadores

lores de informações compreendendo dispositivo gerador de sinal para produzir, em resposta a cada símbolo a ser reconhecido, um sinal incluindo uma singular forma de onda elétrica característica do mencionado símbolo, dispositivo filtrador adaptado para receber sinais elétricos do referido dispositivo gerador de sinais e atenuar componentes de determinada alta frequência dos mencionados sinais, dispositivo amplificador conectado ao mencionado dispositivo filtrador para aumentar a amplitude dos mencionados sinais, dispositivo mostrador conectado ao mencionado dispositivo amplificador para receber o mencionado sinal e prover simultaneamente uma série de amostras de determinados pontos de intervalo de tempo na mencionada forma de onda, uma série de dispositivos anuladores conectados em paralelo para receber amostras de formas de onda do mencionado dispositivo mostrador, o mencionado dispositivo de supressão compreendendo uma série de linhas de absorção, uma linha de produção de voltagem positiva, uma linha de produção de voltagem negativa, primeira e segunda séries de pares de resistências conectadas entre selecionados pares das linhas de entrada diodos conectados entre a junção da série de pares de resistências e uma mencionada linha de produção, diodos conectados entre a junção de outra série de pares de resistências e a outra mencionada linha de produção, um circuito de soma conectada a cada linha de produção positiva e negativa de cada mencionado dispositivo anulador para prover sinais de produção indicativa das somas de magnitudes, indiferente do sinal, das voltagens de cada dispositivo anulador, um canal de símbolos conectado a cada mencionado circuito somador, cada canal de símbolo incluindo um circuito interruptor tendo uma saída e uma primeira entrada e uma segunda entrada, a mencionada primeira entrada sendo conectada à saída do circuito somador, uma passagem de símbolo tendo uma saída e uma primeira entrada "e" e uma segunda entrada "e", a primeira entrada "e" sendo conectada à saída do mencionado circuito interruptor, um circuito integrador tendo uma saída e uma entrada que é conectada à saída da mencionada passagem, um vibrador elétrico produzindo circuito tendo uma entrada que é conectada à saída do mencionado circuito integrador, e uma linha de produção de símbolo conectada à saída do mencionado circuito produtor de vibração, uma passagem de diodo tendo uma série de entradas cada uma das quais é conectada à saída de um dos circuitos somadores, e circuito amplificador conectado à mencionada passagem de diodo e conectado na sua saída a cada mencionada segunda entrada de cada circuito interruptor, um segundo circuito somador conectado à saída de cada mencionado circuito interruptor, uma passagem "e" tendo a primeira entrada conectada ao mencionado segundo circuito somador, uma segunda entrada e uma saída que é conectada à segunda entrada de cada passagem de símbolo, e dispositivo detector de saída de símbolo tendo uma série de entradas cada uma conectada a uma linha de produção de símbolo e uma saída conectada à segunda entrada da mencionada passagem "e".

14. Em um circuito de supressão adaptado para reconhecer uma singular combinação de voltagens pela produção de uma potência de zero voltagem para a combinação compreendendo

uma série de linhas de entrada, uma linha de produção de voltagem positiva, uma linha de produção de voltagem negativa, primeiro e segundo pares de elementos de resistência conectados entre cada par de linhas de entrada na qual voltagens finitas de sinais opostos são a ser aplicadas, os mencionados elementos de resistência tendo valores proporcionais às magnitudes dos exemplos de voltagem a serem aplicadas às linhas de entrada às quais os elementos de resistência estão conectados, um primeiro diodo conectado à junção de cada dos mencionados primeiro par de elementos de resistência e no anodo do mesmo à linha de produção de voltagem positiva, um segundo diodo conectado à junção de cada mencionado segundo par de elementos de resistência e no seu catodo à linha de produção de voltagem negativa, primeiro e segundo singulares elementos de resistência conectados a cada uma das mencionadas linhas de entrada à qual ocorre uma voltagem zero quando as mencionadas voltagens finitas ocorrem nas mencionadas linhas de produção, um terceiro diodo interconectando cada mencionado primeiro elementos singulares de resistência e a mencionada linha de produção de voltagem positiva, e um quarto diodo interconectando cada mencionado segundo elementos singulares da resistência e a linha de produção de voltagem negativa.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21, do Decreto-lei nº 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 5 de junho de 1961, sob nº 114.784.



TÉRMO DE PATENTE Nº 141.928 de 8 de agosto de 1962
 REQUERENTE: GENERAL MOTORS CORPORATION- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 TÍTULO: "COMPOSIÇÃO PARA REVESTIMENTO DE MOLDES E MACHOS DE FUNDIÇÃO"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Uma composição de revestimento para moldes, e machos de fundição, usavel em operação de fundição caracterizada pelo fato de uma mistura da dita composição compreender mica em pó, silicato de alumínio hidratado calcinado, bentonita e um veiculo liquido. 141928
2. Uma composição de revestimento de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do silicato de alumínio hidratado calcinado estar sob a forma de um pó finamente dividido e pelo fato do veiculo liquido incluir pelo menos um compo

ponente tal como álcool metílico, álcool etílico, álcool isopropílico, tolueno, espíritos minerais, espíritos de naftol ou água.

3. Uma composição de revestimento de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato de também incluir um aglutinante resinoso, tal como uma resina fenólica.

4. Uma composição de revestimento de acordo com um dos pontos 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato de também incluir ácido clorídrico.

5. Uma composição para revestimento de uma superfície definidora de peça fundida de moldes de areia de fundição, caracterizada por uma mistura a seco compreendendo aproximadamente 30 a 85% em peso de mica em pó, 10 a 86% em peso de silicato de alumínio hidratado calcinado e 3 a 15% em peso de bentonita, à qual foi adicionado um veículo líquido em uma quantidade suficiente para constituir 50 a 83% do peso total da composição.

6. Uma composição de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do referido veículo líquido incluir pelo menos um componente tal como álcool metílico, álcool etílico, álcool isopropílico, tolueno, espíritos minerais, espíritos de naftol ou água, em quantidades tais que dita mistura seca constitua aproximadamente 17 a 50% da citada composição.

7. Uma composição de acordo com um dos pontos 5 ou 6, caracterizada pelo fato de também incluir 0,5 a 7% em peso de uma resina fenol-formaldeído, bem como pelo fato das quantidades combinadas de bentonite e resina fenol-formaldeído constituir no máximo 20% do peso da mistura seca e pelo fato do tamanho de partícula dos constituintes sólidos na referida composição ser menor do que -80 malha aproximadamente, bem como pelo fato da referida composição conter 0,1 a 1% em peso de umectante.

8. Uma composição de acordo com um dos pontos 5, 6 ou 7, caracterizada pelo fato de também conter um aglutinante orgânico polímero em uma quantidade inferior a 7% do peso da citada mistura seca em forma de pó.

9. Um molde de fundição para uso na produção de uma peça metálica fundida tendo pelo menos uma seção delgada, dito molde sendo formado de areia de fundição e tendo superfícies que definem a peça fundida, caracterizado pelo fato das referidas superfícies serem cobertas com um delgado revestimento compreendendo 10 a 85% em peso de mica, 10 a 86% em peso de silicato de alumínio hidratado calcinado e 3 a 15% em peso de bentonite.

10. Um molde de fundição de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato do mencionado revestimento delgado compreender também 2% a 5% em peso de aglutinante resinoso.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América em 19 de agosto de 1961 sob nº 122.294.

TÉRMO DE PATENTE Nº 140.684 de 4 de Julho de 1962

REQUERENTE: GENERAL ELECTRIC COMPANY

TÍTULO: "APERFEIÇOAMENTO EM SISTEMA DE PRATELEIRA PARA MÁQUINAS DE LAVAR PRATOS"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO:

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos caracterizado por compreender uma tina que é aberta por cima, uma tampa superior montada de modo articulado adjacente à borda trazeira superior da tina e servindo quando na sua posição fechada para tampar a tina e formar um compartimento de lavagem, e meios de prateleira suporte de pratos montado na tina junto à meia altura da mesma caracterizado em que os meios de prateleira são divididos em uma seção de prateleira dianteira e uma seção de prateleira trazeira que se estendem substancialmente sobre a área total em plano da tina, a seção de prateleira dianteira sendo ligada à tampa por um sistema articulado que funciona de modo que quando a tampa é levantada a uma posição aberta substancialmente vertical a seção de prateleira dianteira eleva-se junto com a tampa para recobrir a seção trazeira e, portanto, permitindo um fácil acesso para carregamento de ambas seções de prateleira.

2. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos de acordo com a reivindicação 1 caracterizado em que dito sistema articulado liga pivotalmente a seção de prateleira dianteira à tampa.

3. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos de acordo com as reivindicações 1 ou 2 caracterizado em que dito sistema articulado inclui um par de braços cada um ligado pivotalmente a uma extremidade da mesma à seção de prateleira dianteira, a outra extremidade de cada braço sendo ligada à tina.

4. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos de acordo com as reivindicações 1 - 3 onde dito sistema articulado inclui quatro ligações pivotais formando um sistema articulado paralelogramo, o primeiro da dita ligação pivotal sendo formada entre a tampa e a parte trazeira da seção de prateleira dianteira, o segundo sendo formado entre a parte dianteira da seção de prateleira dianteira e uma extremidade dos ditos braços, o terceiro sendo formado entre a outra extremidade dos ditos braços e a tina, e o quarto sendo formado entre a tina e a tampa.

5. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos de acordo com as reivindicações 1-4 caracterizado por meio de bitolas determinando um nível acima do qual o carregamento de pratos na dita seção de prateleira dianteira não deve ultrapassar para evitar interferência entre a tampa e o carregamento de pratos.

6. Um aperfeiçoamento em um sistema de prateleira para máquinas de lavar pratos de acordo com as reivindicações 1 - 5 caracterizado por meio de molejo de contra-balanço para suportar dita tampa em uma posição aberta substancialmen-

te vertical para que quando os pratos são carregados dentro da seção de prateleira dianteira o peso da carga de pratos não ultrapassará o molejo de contra-balanço e faça a tampa fechar inadvertidamente.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 7 de agosto de 1961, sob o nº 129,598.

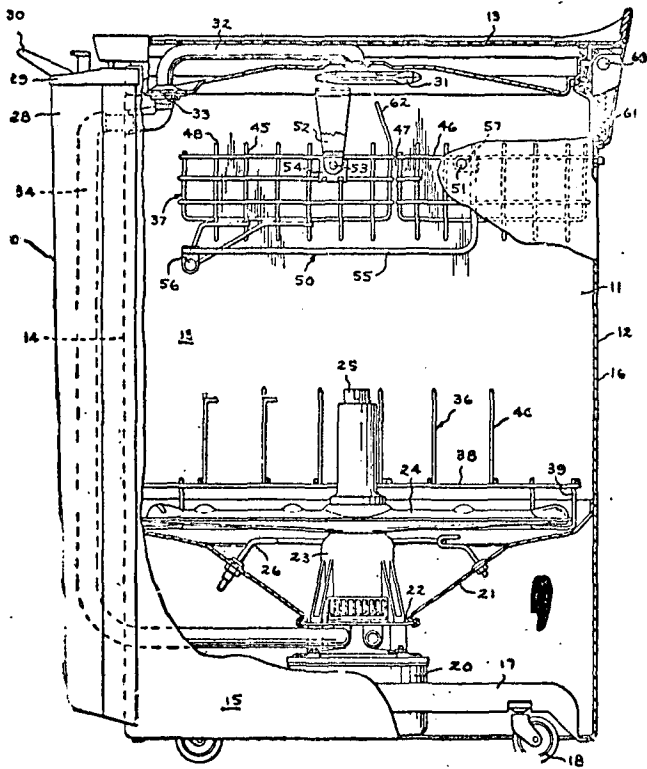


FIG. 1

TÉRMO Nº 139.108 de 1 de Junho de 1962
 REQUERENTE: SOCIETE RHODIACETA.
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO:
 PROCESSO PARA O FABRICO DE ARTIGOS TEXTIS COM EFEITOS DE RELÉVO E RESPECTIVO PRODUTO.

Pontos característicos.

1. Processo para o fabrico de artigos textis com efeitos de relévo, caracterizado pelo fato de se submeter a um tratamento térmico, de maneira em si conhecida, a uma temperatura que não ultrapassa 180°, porém superior a 80°, e situada de preferência nas vizinhanças de 100°, um tecido no qual a metade em peso dos filamentos do conjunto dos fios - de urdume e de trama, numa relação no máximo igual a 4, é constituída por fios comportando, em parte ao menos, fios - poliésteres cujo poder de retração a 100° é ao menos igual a 15%.

2. Tecidos com efeitos de relévo obtidos de acôrdo com o processo descrito no ponto 1, constituídos essencialmente de filamentos à base de poliésteres inteiramente retraídos, e de outros filamentos constituídos total ou parcialmente de fios igualmente retraídos, a base de poliamidas ou de outros polímeros sintéticos e/ou de fios de origem natural ou artificial e/ou de fios ou fiados mistos, caracterizados pelo fato de possuírem um aspecto crespo.

FINALMENTE, a requerente reivindica, de acôrdo com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente do depósito de correspondente pedido na França sob o nº 864.160, de 7 de junho de 1961.

TÉRMO DE PATENTE Nº 149.837 de 13 de Setembro de 1962
 REQUERENTE: CARLO RESTELLI - SÃO PAULO
 TÍTULO: "APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLES REMOTOS"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamento em controles remotos, caracterizado pelo fato de que a fixação do dispositivo do móvel é propiciada por um conjunto de duas garras cônicas expansíveis montadas sobre uma base a ser fixada a dito dispositivo, provida de um rasgo por onde ditas garras se projetam, montadas sobre um eixo rosqueado, com rêsca esquerda e direita, de modo que, de ser posto em rotação dito eixo, mediante meios conhecidos, provoca-se a expansão ou restrição de ditas garras pelo que, sendo estas introduzidas no orifício apropriado do móvel, permitirão a fixação ou retirada do dispositivo do mesmo.

2 - Aperfeiçoamento em controles remotos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que entre ditas garras expansíveis é prevista a passagem de um eixo, projetando-se através do próprio rasgo onde ditas garras estão alojadas, que aciona um dispositivo de regulagem de comutação de circuitos eletromecânicos.

3 - Aperfeiçoamento em controles remotos, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

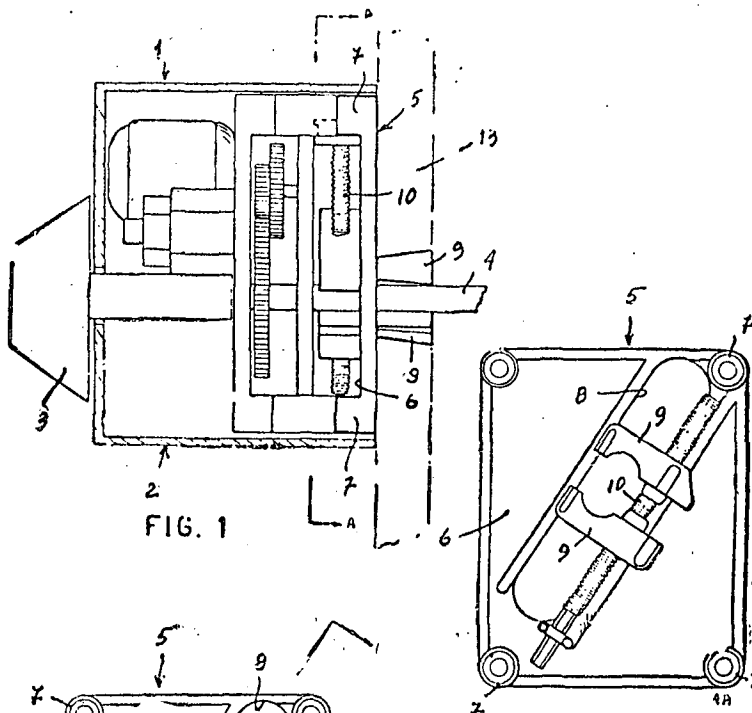


FIG. 1

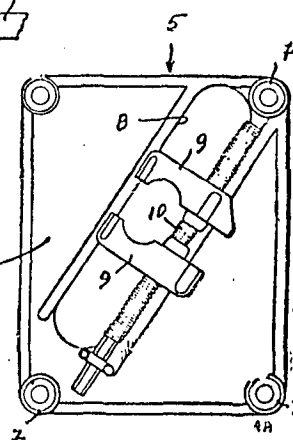


FIG. 2

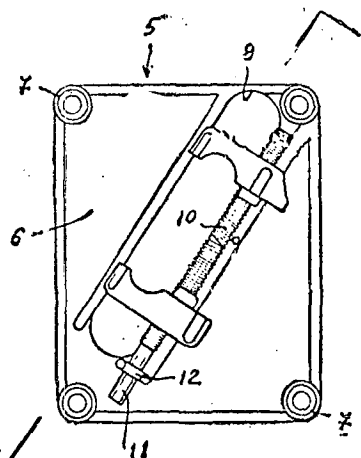


FIG. 3

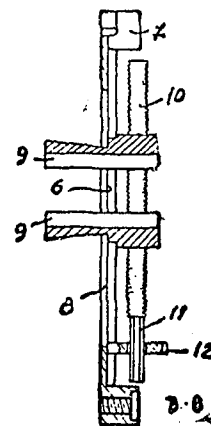


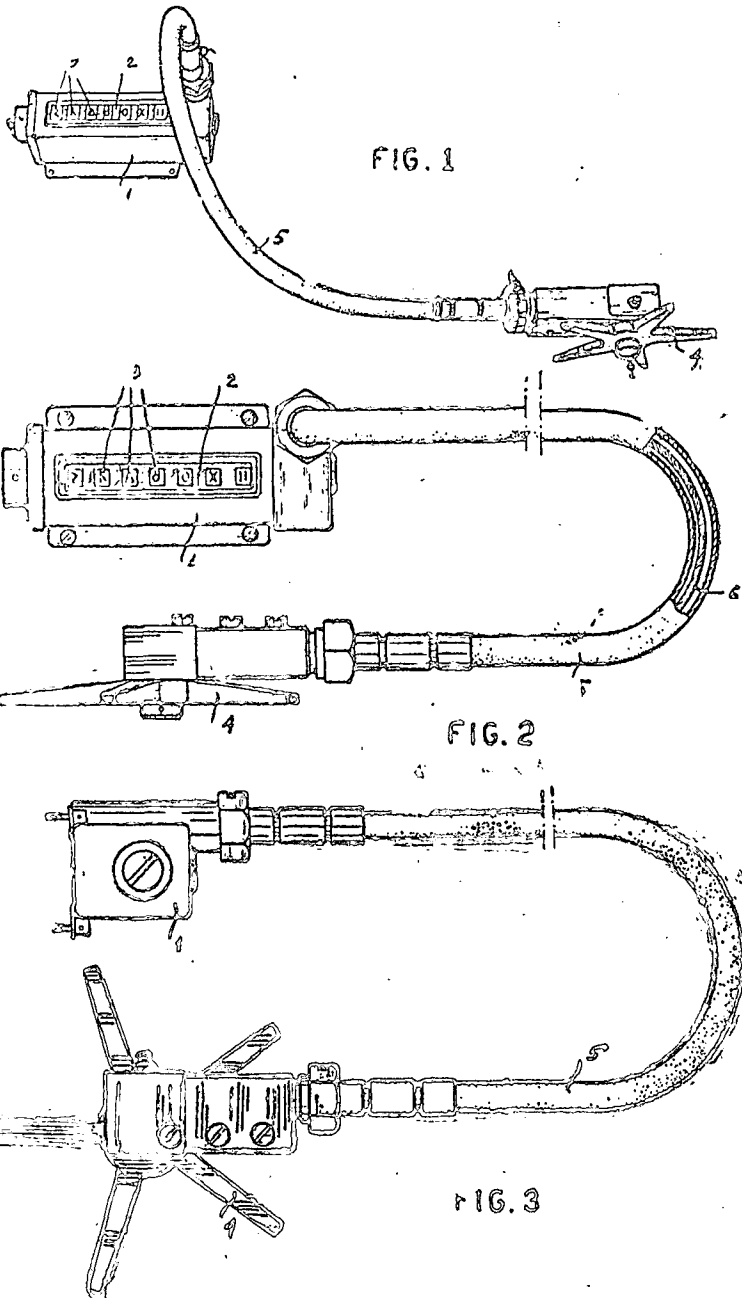
FIG. 4

TÉRMO DE PATENTE Nº 140.538 de 3 de Julho de 1962
 REQUERENTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA NEVA S/A - SÃO PAULO
 TÍTULO: "APERFEIÇOAMENTOS EM CONTADORES DE GARRAFAS"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Aperfeiçoamentos em contadores de garrafas, do tipo que compreende uma caixa prismática, com uma das faces laterais provida de janela ou painel envidraçado, através do qual é visível o dispositivo contador propriamente dito, este sendo acionado por uma estrêla ou borboleta de contagem, intercalada no caminhamento das garrafas, caracterizados pelo fato de a dita estrêla ou borboleta de contagem ser disposta à distância da caixa com contador interno, e montada na extremidade de uma longa tubulação flexível, cuja outra extremidade é aplicada em ponto adequado da dita caixa, tubulação esta atravessada longitudinalmente por um cabo central, de extremos conjugados à dita estrêla e ao dispositivo contador, o transmissor dos movimentos daquela para os roletes registradores deste.

2. Aperfeiçoamentos em contadores de garrafas, como reivindicados em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



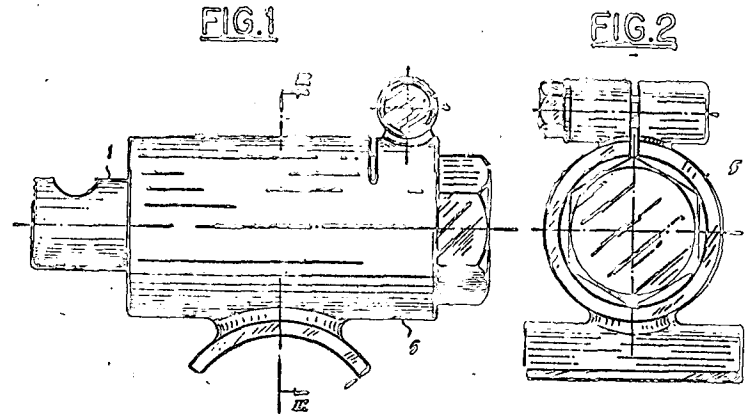
TÉRMO DE PATENTE Nº 142.856 de 11 de Setembro de 1962
 REQUERENTE: ALDISIO NERING - SANTA CATARINA
 TÍTULO: "APERFEIÇOAMENTOS NO PINO CENTRAL DE DIREÇÃO"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO:

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos no pino central de direção, caracterizados pelo fato de ser o pino central dotado de duas saliências troncônicas, no mesmo eixo, algo distanciadas, com as bases do cone adjacentes, sendo dito pino apoiado por duas buchas cônicas.

2 - Aperfeiçoamentos no pino central de direção, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato que as referidas buchas são cônicas internamente e cilíndricas externamente, sendo uma fixa e outra móvel, rosqueada externamente para enroscar no mangueiro que lhe serve de estojo.

3 - Aperfeiçoamentos no pino central de direção, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de eventualmente serem ambas as buchas rosqueadas



TÉRMO DE PATENTE Nº 146.209 de 17 de Janeiro de 1963
 REQUERENTE: PIRELLI SOCIETÀ PER AZIONI
 TÍTULO: "PNEUMÁTICO PARA RODAS DE VEÍCULOS"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

REIVINDICAÇÕES

1. Pneumáticos para rodas de veículos, providos de um perfilado de material elástico localizado no talão e que se estende pelo flanco, tendo em secção transversal, uma forma que vai se afinando ao penetrar no flanco, caracterizada pelo fato de que o dito perfilado está colocado externamente às lonas da carcaça, sendo constituído de matéria plástica ou de massa do borracho tendo uma dureza bem mais elevada de qualquer forma superior à de qualquer outra massa presente no pneu e que se projeta pelo flanco em direção à banda de rodagem até alcançar ao menos um terço da altura da parte inferior do flanco.

2. Pneumáticos para rodas de veículos, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o perfilado de material plástico, estende-se até uma zona compreendida entre 50% e 100% da altura da parte inferior do flanco.

3. Pneumáticos para rodas de veículos, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo fato que todas as lonas da carcaça passam internamente ao friso dobrando-se em seguida para o externo, sendo que o perfilado do material elástico tem uma própria base apoiada sobre o friso e compreendida entre as lonas da carcaça e as apêndices resultantes das dobras.

4. Pneumáticos para rodas de veículos, conforme as reivindicações de 1 à 3, caracterizado pelo fato que todas as lonas da carcaça passam internamente ao friso dobrando-se em seguida para o externo sendo que o perfilado de material elástico tem sua própria base fendida ao meio ficando assim subdividida em duas partes no meio das quais se localizam os apêndices resultantes da dobra das lonas em volta do friso.

5. Pneumáticos para rodas de veículos, conforme as reivindicações de 1 à 4, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de patentes da Itália, sob nº 1703/62 de 29 de janeiro de 1962

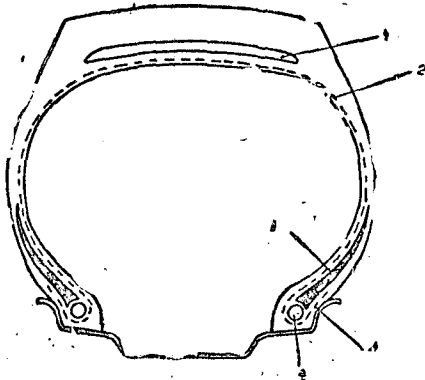


FIG. 1

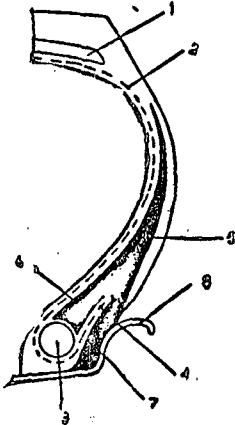


FIG. 2

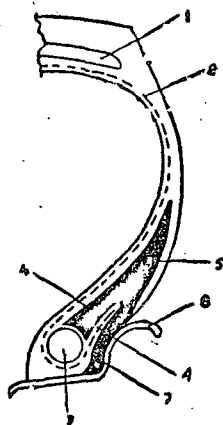


FIG. 3

TÉRMO DE PATENTE Nº 145.790 de 31 de dezembro de 1962
 REQUERENTE: ENZO JULIO TRIPOLI
 TÍTULO: "PROTECTOR DE ESPELHO RETROVISOR DE VEÍCULOS EM GERAL"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Protetor de espelho retrovisor de veículos em geral, caracterizado por compreender inicialmente uma placa plana, feita em material transparente, de qualquer coloração, e do tipo que absorve parte dos raios luminosos sobre ele incidentes, placa esta provida posteriormente, proxima ao contorno superior, de uma pequena peça em U, com ambas as extremidades reviradas em torno de si mesmas, formando roletes para articulação, ditos roletes sendo dotados de recortes de graduação em seu lateral externo.

2 - Protetor de espelho retrovisor de veículos em geral, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender também uma armação suporte para aplicação ao espelho retrovisor, formada por placa em U invertido, disposta fortemente recurvada, e provida, proximo à extremidade inferior, de duas pequenas dobras transversais, uma em cada ramo, pa-

ra aplicação sob a borda inferior do espelho, armação esta dotada ainda superiormente de duas orelhas laterais recurvadas, aplicáveis sobre a borda superior daquele, e mais um prolongamento central, com extremidade revirada sobre si mesma, formando um rolete, este encaixável entre os dois roletes laterais da peça suporte referida em 1, compondo uma dobradiça; e finalmente, o conjunto incluindo uma haste de mola, em formato de U, aprisionada centralmente em orelha revirada da propria armação suporte, e tendo as extremidades livres dobradas para dentro e introduzidas através dos roletes laterais da dobradiça.

3 - Protetor de espelho retrovisor de veículos em geral, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

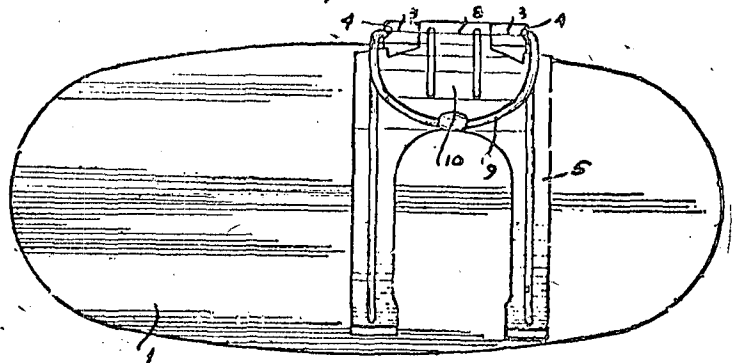


FIG. 1

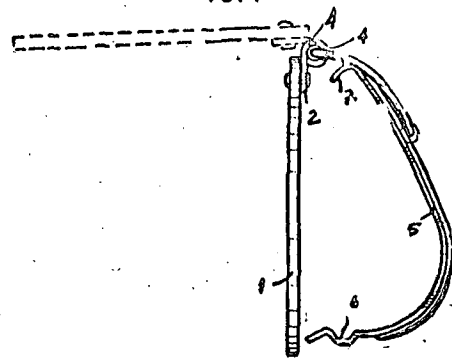


FIG. 2

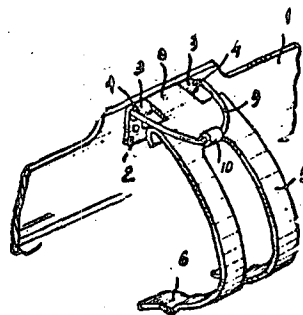


FIG. 3

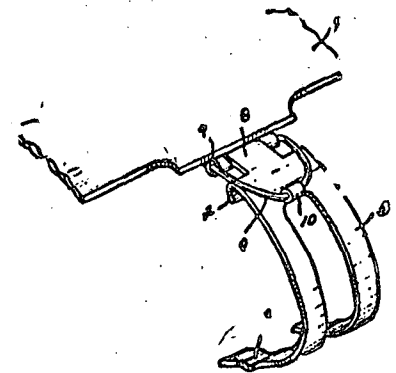


FIG. 4

TÉRMO DE PATENTE Nº 146.175 de 15 de janeiro de 1963
 REQUERENTE: REGIE NATIONALE DE USINES RENAULT - FRANÇA
 TÍTULO: "MONTAGEM DE BRAÇO DE SUSPENSÃO DE RODA DE VEÍCULO"
 PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

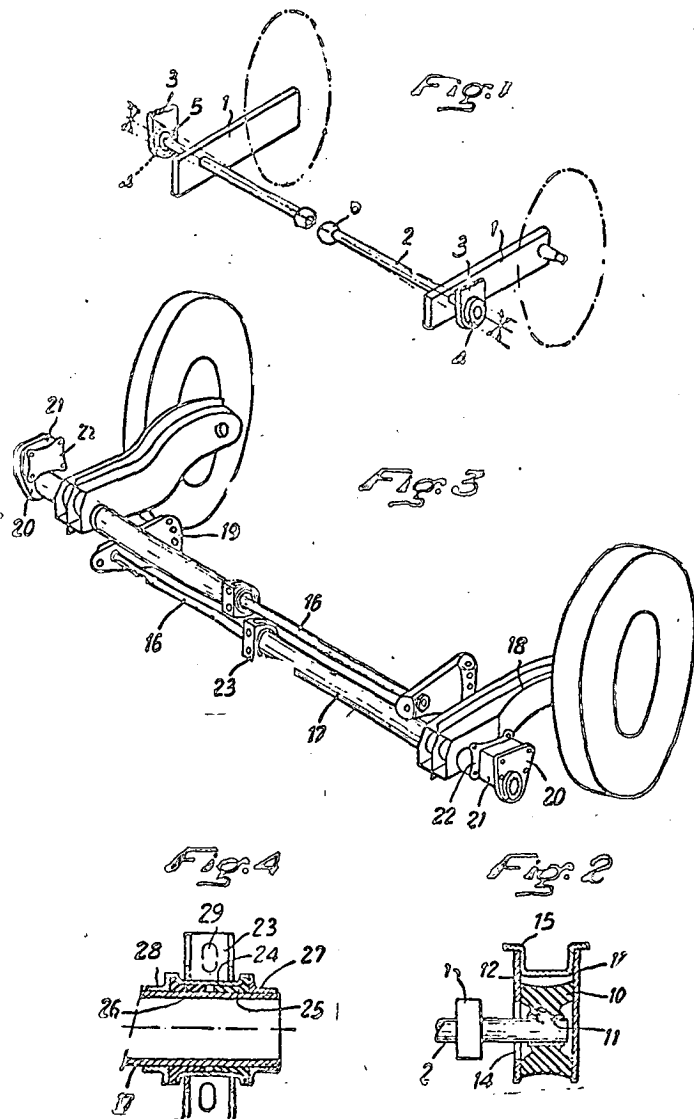
1 - Uma montagem ou disposição de suspensão de roda de veículo, comportando um braço porta-rodas tendo um eixo de articulação que se estende de um lado e do outro do braço e ligado ao chassis do veículo por intermédio de uma montagem elástica, esta por

horizontalizada porque o dito eixo de articulação é ligado ao chassis, em uma de suas extremidades, por intermédio de ao menos um bloco elástico que responde, por sua flexibilidade, às percussões da roda, e na sua outra extremidade, por um mancal que forme o centro do deslocamento angular do dito eixo, permitido pela montagem elástica da primeira extremidade citada.

2 - Uma montagem de suspensão para rodas, de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o dito eixo de articulação se estende de modo desigual de um lado e do outro do braço e porque a montagem elástica citada é colocada na extremidade do eixo mais próxima do braço.

3 - Uma montagem ou disposição para roda, de acordo com o ponto 1, e/ou 2, para braço porta-rodas longitudinal em relação ao veículo, caracterizada porque a extremidade do eixo de articulação com montagem elástica fica situada do mesmo lado que a roda em relação ao chassis, o eixo de articulação se estendendo sobre uma parte relativamente grande da largura do chassis.

A requerente reivindica ao acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto 1945 e prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de França, em 23 de Janeiro de 1962, sob nº 885.662.



TÉRMO Nº 139.066, do 15 de Maio de 1962

REQUERENTE: DANA CORPORATION - E.U.A. - DA AMÉRICA;

PRIVILEGIÓ DE INVENÇÃO: FREIO DE LINHA DE ACIONAMENTO;

REIVINDICAÇÕES

1. Um freio de linha de acionamento caracterizado pelo fato que ele compreende em combinação uma transmissão de força tendo uma caixa e ficando adaptado para suprir força giratória, um freio posicionado numa relação espaçada em relação à dita transmissão de força e incluindo uma caixa para o mesmo, um meio de eixo de força acionado pela dita transmissão e universalmente móvel em relação à mesma, dito meio de eixo de força ficando giratoriamente posicionado na dita caixa de freio e dito freio sendo operante para suprir uma força freiante nos ditos meios de eixo, o meios dispostos nas caixas de ditos freios e transmissão ligando articuladamente os mesmos enquanto impedem uma rotação relativa entre eles, sendo que com isto ditos meios de eixo de força ficam livremente móveis em relação à dita fonte de força.

2. Um freio de linha de acionamento de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo os meios dispostos nas caixas da transmissão e freio são alças dispostas em cada uma das caixas posicionadas numa relação cooperante, e uma construção liga articuladamente as alças, sendo que com isto o freio articula com o eixo de força em relação à transmissão de força.

3. Um freio de linha de acionamento conforme reivindicado na reivindicação 2, caracterizado pelo fato que no mesmo um mecanismo articulado universal liga acionadamente o eixo de força e a transmissão de força, as alças em cada uma das caixas compreendem um par de alças, a construção ligando articuladamente as alças impede a rotação relativa entre elas, o par de alças em cada caixa ficando posicionado numa relação espaçada a parte e o mecanismo articulado universal fica disposto entre elas, sendo que com isto o freio se articula com o eixo de força em relação à transmissão de força.

4. Um freio de linha de acionamento conforme reivindicado na reivindicação 3, caracterizado pelo fato que no mesmo as alças em uma das ditas caixas ficam dispostas numa relação aos pares com uma alça na outra caixa, uma alça de cada uma das alças aos pares tendo uma abertura na mesma, e a outra das alças aos pares tendo um munhão na mesma disposto na abertura de uma alça, sendo que com isto o freio articula livremente em relação à transmissão e ao eixo de força.

5. Um freio de linha de acionamento conforme reivindicado em qualquer das das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que no mesmo a caixa para o freio fica adaptada para ser fixada contra a rotação, um elemento de reação fica disposto na caixa e ligado com a mesma, um elemento de ação fica disposto na caixa e posicionado numa relação cooperante com o elemento de reação, e um eixo atravessa-

ponto fica giratoriamente disposto na caixa e adionadamente ligado com o elemento de ação, e eixo atravessante compreendendo um primeiro eixo com uma parte do mesmo dentro de dita caixa tendo uma abertura axial chavetada e um segundo eixo sendo uma parte externamente chavetada telescopicamente recebido pela abertura numa relação de acionamento, sendo que com isto, o eixo atravessante fica adaptado para transmitir força e para ser acionado pelos meios de reação e acomodar um movimento axial na linha de acionamento.

5. Um freio de linha de acionamento conforme reivindicado na reivindicação 5, caracterizado pelo fato que no mesmo o mecanismo articulado universal liga acionadamente o eixo atravessante com a transmissão

7. Um freio de linha de acionamento de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato que no mesmo a transmissão fica adaptada para receber força de rotação de um motor de um veículo auto-motor, e o eixo de força fica adaptado para acionar um eixo de veículo

8. Um mecanismo de transmissão de força para um veículo, caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, uma transmissão, um eixo móvelmente disposto numa relação relativa para com dita transmissão, meios de freio incluindo uma caixa móvelmente disposta numa relação relativa para com dita transmissão, meios de freio incluindo uma caixa móvelmente disposta numa relação espaçada em relação a dita transmissão e eixo e posicionada entre eles, uma linha de acionamento substancialmente rígida de comprimento variável acionadamente ligada nas suas extremidades com dita transmissão e com dito eixo, cada uma destas ligações compreendendo meios de junta universal tendo um centro, dita linha de acionamento ficando giratoriamente montada na dita caixa de freio e adaptada para ser retardada pela mesma, e meios montando dita caixa de freio para um deslocamento arqueado em relação a ditos eixo e transmissão, dito deslocamento descrevendo um arco tendo como o seu centro o centro de ditos meios de junta universal, sendo que com isto ditos meios de freio e dita linha de acionamento articulam unitariamente em relação aos ditos eixo e transmissão.

9. Um mecanismo de transmissão de força para um veículo conforme reivindicado na reivindicação 8, caracterizado pelo fato que no mesmo a transmissão inclui uma caixa, e alças ficam providenciadas na caixa da transmissão e caixa do freio numa relação cooperante, e as alças ficam articuladamente ligadas enquanto impedem uma rotação relativa entre as caixas.

10. Um mecanismo de transmissão de força conforme reivindicado na reivindicação 9, caracterizado pelo fato que no mesmo a ligação articulada das alças fica alinhada e coplanar com o ponto central da junta universal ligando a linha de acionamento e a transmissão, sendo que com isto o

freio e a linha de acionamento articulam unitariamente em relação à transmissão e eixo.

11. Um mecanismo de transmissão de força para um veículo conforme reivindicado na reivindicação 10, caracterizado pelo fato que no mesmo a transmissão fica adaptada para receber força de um motor, a linha de força inclui um primeiro eixo tendo um casquilho internamente chavetado e um segundo eixo tendo uma parte externamente chavetada deslisadamente recebida na parte de casquilho, a parte de casquilho do primeiro eixo ficando giratoriamente montada na caixa do freio, um elemento de reação é fixamente levado pela caixa do freio, e um elemento de ação é levado pelo primeiro eixo para rotação com o mesmo e disposto numa relação cooperante com os meios de reação, sendo que com isto, no acoplamento do elemento de reação e do elemento de ação o freio atua na linha de acionamento.

12. Um mecanismo de transmissão de força para um veículo conforme reivindicado na reivindicação 11, caracterizado pelo fato que no mesmo as alças da caixa de transmissão e da caixa do freio são pares de alças em cada caixa, as alças de um par têm aberturas nas mesmas, e munhões providenciados no outro par de alças ficam articuladamente dispostos nas aberturas nas alças de um par, ligando com isto articuladamente as caixas enquanto impedem a rotação relativa entre elas, o par de alças de cada caixa ficando posicionado numa relação espaçada entre si, e a junta universal ficando disposta dentro do espaço entre as alças, sendo que com isto a linha de acionamento e a caixa do freio podem articular unitariamente em relação à transmissão enquanto a linha de força transmite força giratória.

13. Um freio de linha de acionamento substancialmente conforme descrito ou conforme mostrado nos desenhos anexos.

14. Um mecanismo de transmissão de força para um veículo substancialmente conforme descrito ou conforme mostrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de idéntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 23 de junho de 1931, sob o nº 119.239.

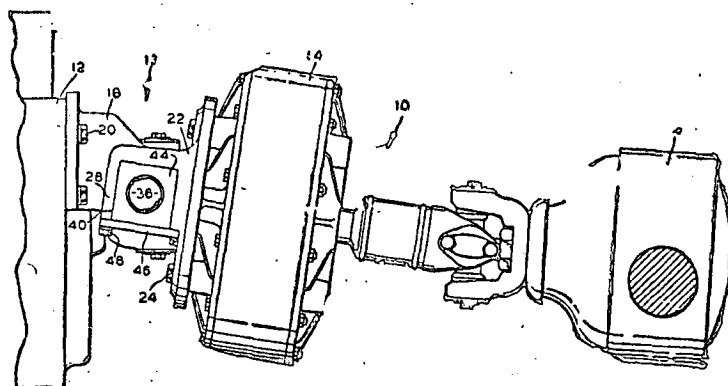


FIG. 1

TERMO Nº 138.995 de 11 de Maio de 1962

REQUERENTE: GENERAL ELECTRIC COMPANY - E.U.A. - DA AMERICA.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO. "APERFEIÇOAMENTO EM UM INTERRUPTOR DE BOTÃO OPERADO POR CHAVE."

© que a requerente reivindica como novo é.

1 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas impulsoras caracterizado por compreender primeira e segunda chaves relativamente largas montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções rotativas opostas, dita primeira chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma de ditas varetas e encaixável com a mesma para depressão seletiva da vareta associada, uma alavanca pivotada pelo menos parcialmente por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma parte de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da referida vareta por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno de seus eixos em direções opostas de rotação para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

2 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas arranjadas em uma fileira para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação, em direções rotativas opostas, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras das varetas, dita primeira chave recobrimdo ambas as ditas varetas e incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas, a seção de operação de dita primeira chave sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva de dita vareta, uma alavanca pivotada por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma ponta externa de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da vareta mencionada por último por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções opostas de rotação para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

3 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves relativamente largas montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções rotativas opostas, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras das varetas, dita primeira chave recobrimdo ambas as ditas varetas e incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas, a seção de operação de dita primeira chave sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva de dita vareta, uma alavanca pivotada por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma parte de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da referida vareta por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções opostas de rotação para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

4 - Um aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas para operar ditos contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas impulsoras para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação dita primeira chave incluindo uma seção de operação projetada para baixo e recobrimdo uma de ditas varetas e situada entre o eixo de dita primeira chave e a sua ponta dianteira, dita seção de operação sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva da vareta associada, uma alavanca pivotada pelo menos parcialmente por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação projetada para baixo na sua ponta dianteira e espaçada lateralmente da seção de operação de dita primeira chave, dita seção de operação e encaixável com dita alavanca mencionada por último recobrimdo uma parte de dita alavanca para depressão seletiva da vareta mencionada por último por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda varetas giram em torno dos seus eixos em direções de rotação contrárias para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

5 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas arranjadas em uma fileira para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções de rotação opostas, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras de ditas varetas, dita primeira chave recobrimdo ambas as ditas varetas e incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas, a seção de operação de dita primeira chave sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva de dita vareta, uma alavanca pivotada por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma parte de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da referida vareta por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções de rotação contrárias para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

6 - Um aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas arranjadas em uma fileira para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções de rotação opostas, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras de ditas varetas, dita primeira chave recobrimdo ambas as ditas varetas e incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas, a seção de operação de dita primeira chave sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva de dita vareta, uma alavanca pivotada por baixo de dita primeira chave e recobrimdo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrimdo uma parte de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da referida vareta por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções de rotação contrárias para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

indo uma seção de operação que recobre uma ponta externa de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da vareta mencionada por último por dita alavanca, com o que ditas primeiras e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções contrárias de rotação para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

6 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meios incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas arranjadas em uma fileira para operar os contatos, e meios para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções de rotação contrárias, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras das varetas, dita primeira chave recobrindo ambas ditas varetas e incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas a seção de operação de dita primeira chave sendo encaixável com dita vareta para depressão seletiva de dita vareta, um conjunto de montagem para dito mecanismo e ditas chaves, uma alavanca pivotada tendo uma projeção na sua ponta estendida através de um orifício em dito console, dita alavanca estando por baixo de dita primeira chave e recobrindo a outra de ditas varetas, uma mola de fio encaixando em dita projeção e pressionando dita alavanca para fora de dita outra vareta e na direção do lado de baixo de dita primeira chave, e segunda chave incluindo uma seção de operação recobrindo a ponta de dita alavanca afastada de dita projeção e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da vareta mencionada por último por dita alavanca, com o que ditas primeiras e segunda chaves giram em torno de eixos em direções de rotação contrárias para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

7 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meio incluindo uma pluralidade de varetas impulsoras paralelas arranjadas em uma fileira para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda fileiras de chaves montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções de rotação opostas, ditas chaves sendo relativamente largas e cobrindo uma distância muito maior que as larguras de ditas varetas, as chaves de dita primeira fileira recobrindo ditas varetas e cada uma incluindo uma seção de operação encaixável com uma de ditas varetas, as seções de operação das chaves em dita primeira fileira sendo encaixáveis com as suas respectivas varetas para sua depressão seletiva, uma pluralidade de alavancas pivotadas cada uma ficando por baixo de uma das chaves em dita primeira fileira e recobrindo uma vareta não encaixável por ditas chaves em dita primeira fileira, as chaves de dita segunda fileira incluindo cada uma a uma seção de operação que recobre a ponta externa de uma de ditas alavancas e encaixável com

dita alavanca para depressão seletiva da vareta com ela associada, com o que as chaves em ditas primeira e segunda fileiras giram em torno dos seus eixos em direções de rotação opostas para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

8 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chaves compreendendo uma pluralidade de contatos e meio caracterizado por incluir pelo menos um par de chaves opostas para operar os contatos, ditas chaves tendo paredes opostas que defrontam-se uma à outra e sendo arranjadas para ficarem em direções opostas de rotação, e uma mola de detenção encaixável com ditas paredes de ditas chaves, para assim controlar a posição de ditas chaves.

9 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo uma pluralidade de contatos e meio incluindo pelo menos um par de chaves opostas para operar ditos contatos, ditas chaves tendo paredes opostas com virolas defrontando-se uma com a outra, e sendo arranjadas para girarem em direções opostas de rotação, e uma mola de detenção encaixável com ditas virolas para assim controlar a posição de ditas chaves, dita mola incluindo um par de braços encaixáveis respectivamente por ditas virolas, cada um de ditos braços incluindo um par de ranhuras para definir as posições superior e inferior de ditas chaves e uma seção encurvada para fora entre ditas ranhuras facilitando o encaixe de ditas virolas em ditas ranhuras.

10 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meio incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves relativamente grandes montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação em direções opostas de rotação, dita primeira chave incluindo uma seção de operação que recobre uma de ditas varetas e encaixável com ela para depressão seletiva da vareta associada, uma alavanca pivotada pelo menos parcialmente por baixo de dita primeira chave e recobrindo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação recobrindo uma parte de dita alavanca e encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da vareta mencionada por último por dita alavanca, com o que ditas primeiras e segunda chaves giram em torno dos seus eixos em direções de rotação opostas para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras, ditas chaves tendo cada uma uma virola detentora na sua borda externa, e mola encaixável com ditas virolas para controlar a posição de ditas chaves, dita mola compreendendo um braço de mola separado para cada uma de ditas chaves, com cada braço de mola incluindo um par de ranhuras que definem posições superior e inferior da chave associada e uma seção encurvada para fora entre ditas ranhuras para facilitar o encaixe de ditas virolas com ditas ranhuras.

11 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo uma pluralidade de contatos e

meio incluindo pelo menos um par de chaves opostas para operar os contatos, ditas chaves tendo paredes opostas com virolas defrontadas uma com a outra e lateralmente espaçadas, ditas chaves sendo arranjadas para girar em direções opostas de rotação, e uma mola detentora integral encaixável com ditas paredes de ditas chaves para controlar a posição de ditas chaves, dita mola tendo uma porção de base e um par de braços laterais espaçados projetados para cima de dita base e encaixáveis respectivamente por ditas virolas, cada um de ditos braços incluindo um par de ranhuras definindo as posições superior e inferior de ditas chaves, uma porção encurvada para fora entre ditas ranhuras para facilitar o encaixe de ditas virolas em ditas ranhuras, e uma porção chanfrada entre dita porção de base e a mais baixa de ditas ranhuras para retornar dita chave para dita ranhura inferior quando do sobre-curso de dita chave além de dita ranhura.

12 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um mecanismo interruptor do tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meio incluindo pelo menos um par de varetas impulsoras paralelas para operar os contatos, e meio para operar ditas varetas caracterizado por compreender primeira e segunda chaves relativamente largas montadas giratóriamente em torno de eixo paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento giratório para suas respectivas posições de atuação, dita primeira chave incluindo uma seção de operação recobrimo uma de ditas varetas e encaixável com a mesma para depressão seletiva da sua vareta associada, uma alavanca pivotada recobrimo a outra de ditas varetas, dita segunda chave incluindo uma seção de operação encaixável com dita alavanca para depressão seletiva da vareta por dita alavanca, com o que ditas primeira e segunda chaves giram em torno dos seus eixos para operar seletiva e eficientemente ditas varetas impulsoras.

13 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um painel de controle de aparelhos unidades, operado por chave, um interruptor de botões múltiplos tendo uma pluralidade de varetas impulsoras alinhadas, e segunda fileiras de chaves montadas giratóriamente para atuar ditas varetas, com as chaves de dita primeira fileira atuando suas varetas associadas diretamente e as chaves de dita segunda fileira atuando suas varetas associadas através de uma alavanca, um mecanismo separado para controlar uma função mecânica, dito mecanismo sendo caracterizado por ser espaçado lateralmente de ditas varetas e sendo disposto por baixo de uma das chaves em dita segunda fileira, e dito mecanismo incluindo um membro atuador arranjado para encaixe com dita chave, com o que dito painel é efetivo para controlar ambas, as funções elétricas e uma função mecânica.

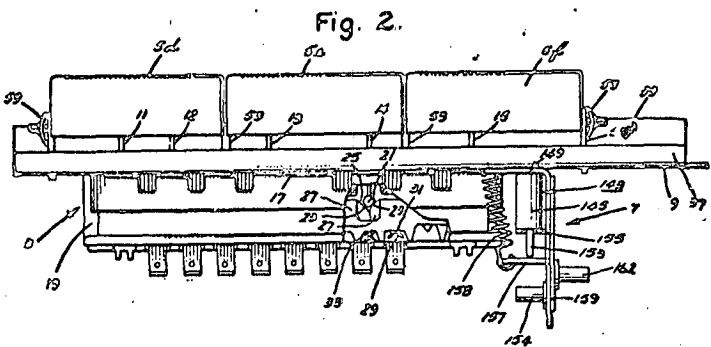
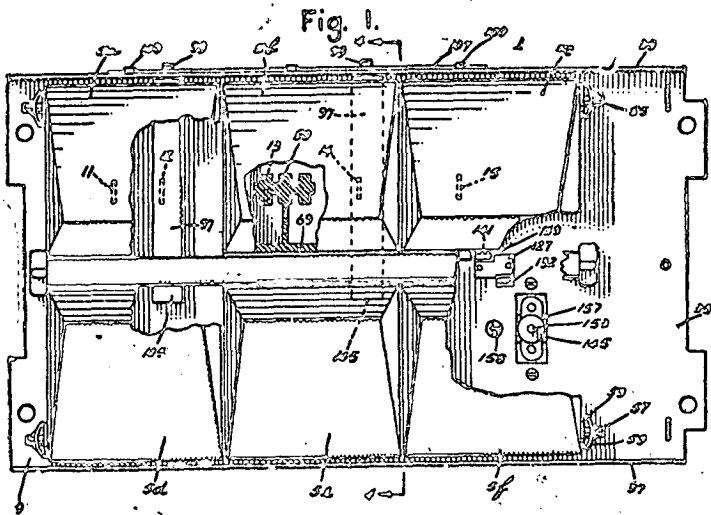
14 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um painel de controle de aparelhos unidades, um interruptor de botões múltiplos tendo uma pluralidade de varetas impulsoras alinhadas, primeira e segunda fileiras de chaves montadas giratóriamente para atuar ditas varetas, e um mecanismo de válvula espaçada lateralmente de ditas varetas e disposto por baixo de uma de ditas chaves

para atuação, dito mecanismo de válvula incluindo um mergulhador atuador arranjado para encaixe por dita chave e efetivo para abrir dita válvula quando de uma primeira operação de dita chave e para fechar dita válvula quando da próxima operação de dita chave, com o que dito painel unitário é efetivo para prover ambas, as funções elétricas e uma função de regulação de escoamento.

15 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave compreendendo um painel unitário de controle de aparelhos, um interruptor de botões múltiplos tendo uma pluralidade de varetas impulsoras alinhadas, uma pluralidade de atuadores para operar ditas varetas, e um mecanismo de válvula espaçado lateralmente de ditas varetas e disposto adjacente a um de ditos atuadores para operação com o mesmo, dito mecanismo de válvula incluindo um mergulhador móvel arranjado para encaixe com dito atuador e efetivo para abrir dita válvula quando de uma primeira operação de dito atuador e para fechar dita válvula quando da operação seguinte de dito atuador, com o que dito painel unitário é efetivo para prover ambas, as funções de controle elétrico e uma função de regulação de escoamento.

16 - Aperfeiçoamento em um Interruptor de Botão Operado por Chave e controle de válvula para um secador, caracterizado por compreender um mecanismo interruptor de tipo de botões múltiplos tendo uma pluralidade de contatos e meio incluindo uma pluralidade de varetas impulsoras alinhadas para operar ditos contatos, um mecanismo de válvula incluindo uma luva de escoamento estacionária, uma luva de escoamento móvel arranjada para movimento para dentro e para fora de registro com dita luva estacionária e um meio de transferência de movimento incluindo um mergulhador para operar dita luva de escoamento móvel meio de console para montagem de dito mecanismo de interruptor e dito mecanismo de válvula em um arranjo espaçado lateralmente, e primeira e segunda fileira de chaves para operar ditas varetas de dito mecanismo e dito mergulhador de entrada de dito mecanismo de válvula, ditas fileiras de chaves sendo montadas giratóriamente em torno de eixos paralelos separados dispostos em lados opostos de ditas varetas para movimento rotativo para suas respectivas posições de atuação em direções contrárias de rotação, as chaves de dita primeira fileira incluindo cada uma a uma seção de operação encaixável com uma de ditas varetas, uma pluralidade de alavancas cada uma recobrimo uma vareta não encaixável pelas chaves em ditas primeira fileira, as chaves em dita segunda fileira incluindo seções de operação para encaixar respectivamente e operar ditas alavancas para deprimir ou rebaixar as varetas com elas associadas, e uma das chaves em dita segunda fileira tendo uma seção de operação para encaixar dito mergulhador para atuar dita luva de escoamento móvel, com o que ditas fileiras de chaves são efetivas para controlar ambos, o mecanismo de válvula e dito mecanismo interruptor.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 23 de Maio de 1961 sob, o Nº 113.987.



TERMO Nº 139.836 de Junho de 1962

TERMO Nº 139.836 de 8 de Junho de 1962

REQUERENTE: CIBA SOCIETE ANONYME - SUIÇA.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE HALOGENETOS DE ÁCIDO TIAZOL-CARBOXÍLICO".

PONTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.- Processo para a fabricação de halogenetos de ácido tiazol-carboxílico da série aromática, caracterizado pelo fato de se fazer reagir ácido tiazol-carboxílico, contendo um núcleo aromático e um grupo hidroxila ou mercapto na posição-2, com um agente halogenante de ácido, na presença de uma N-alquilpirrolidona ou uma formamida.
- 2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida usado ser um ácido benzotiazol-5- ou -6- ou -7- carboxílico, contendo um grupo hidroxila ou mercapto, na posição-2.
- 3.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida usado ser um ácido tiazol-carboxílico da série difenólica ou naftalênica, contendo um grupo hidroxila ou mercapto na posição-2.
- 4.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do material de partida usado ser um ácido 2-mercapto-benzotiazol-monocarboxílico.
- 5.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato do agente de halogenação ácido usado ser um pentahalogeneto de fósforo.
- 6.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos de

1 a 4, caracterizado pelo fato do agente de halogenação ácido usado ser um cloreto de ácido fosfórico.

7.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato do agente de halogenação ácido usado ser pentacloreto de fósforo, em presença de oxicleto de fósforo.

8.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de se usar, pelo menos, a metade de um equivalente de formamida.

9.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de se usar, pelo menos, um equivalente de formamida.

10.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de se usar dialquil-formamida.

11.- Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato da dialquil-formamida usada ser dimetil-formamida ou dietil-formamida.

12.- Processo, de acordo com o ponto 10 ou 11, caracterizado pelo fato de se usar a correspondente tioformamida.

13.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato da halogenação ser processada a uma temperatura de, pelo menos, 90°C.

14.- Processo para a fabricação de cloreto de ácido benzotiazol-carboxílico, conforme reivindicado no ponto 1, e conduzido substancialmente conforme descrito em qualquer um dos exemplos dados.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 9 de junho de 1961 e 13 de abril de 1962, sob os números 6747/61 e 4595/62, respectivamente.

TERMO DE PATENTE Nº 140.984 de 3 de Julho de 1962

REQUERENTE CIBA SOCIETE ANONYME (EM ALEMÃO: CIBA AKTIENGESELLSCHAFT - SUIÇA

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: PROCESSO PARA A POLIMERIZAÇÃO DE ÓXIDOS DE 1 - 2 ALCOILENO.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

- 1.- Processo para a fabricação de óxidos de polialcoileno por polimerização catalítica de óxidos de 1:2-alcoileno saturados, caracterizado pelo fato de se executar a polimerização com o auxílio de um alcoolato ou fenolato de tántalo
- 2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de alcoolato ou fenolato usado corresponder à fórmula geral:

$$(Cl)_{n-1} Ta(-O-R)_{6-n}$$
 ou preferivelmente

$$Ta(-O-R)_5$$
 na qual n é um número inteiro de 1 a 5 e -O-R representa radicais monovalentes idênticos ou diferentes de um álcool monohidroxilado ou fenol, e qual pode estar substituído.
- 3.- Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2,

caracterizado pelo fato de se empregar óxido de etileno ou óxido de propileno ou uma mistura de ambos, como o óxido de 1:2-etileno.

4.- Processo, conforme especificado nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato da proporção de alcoolato ou fenolato usada ser de 0,01 a 20%, por peso, do peso de óxido de 1:2-alcoilo empregado.

5.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se empregar $Ta(OCH_2CH_2Cl)_5$, $TaCl_2(OCH_2CH_2Cl)_3$, $Ta(OCH_2CH_3)_5$, $Ta(OC(CH_3)_3)_5$ ou $Ta(OC_6H_5)_5$, como o catalisador.

6.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se executar a polimerização sob pressão autógena ou atmosférica, a uma temperatura escalando de 0 a 150°C.

7.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de se polimerizar óxido de etileno, na presença de um alcoolato de tantálio dissolvido em óxido de etileno, sendo a polimerização executada sob pressão atmosférica, a uma temperatura abaixo do ponto de ebulição da solução resultante, preferivelmente inferior a 10,8°C., ou onde a polimerização é executada sob pressão superatmosférica, a uma temperatura inferior ao ponto de ebulição da solução resultante sob a pressão usada, mais especialmente entre 10,8 e 150°C., e preferivelmente entre 10,8 e 80°C.

8.- Processo, conforme especificado no ponto 7, caracterizado pelo fato de se empregar o alcoolato de tantálio como uma dispersão em óxido de etileno e em um solvente inerte, de ponto de ebulição acima de 30°C., sendo a polimerização executada sob pressão atmosférica, a uma temperatura até 30°C.

9.- Processo, conforme especificado no ponto 7, caracterizado pelo fato de se dissolver ou suspender o alcoolato de tantálio em um solvente inerte e se injetar óxido de etileno na solução ou suspensão resultante, sob pressão atmosférica ou ligeiramente mais elevada, a uma temperatura escalando de 0 a 150°C.

10.- Processo, conforme especificado nos pontos 7, 8 ou 9, caracterizado pelo fato de se empregar, como alcoolato de tantálio catalítico, um produto reacional de um halogeneto de tantálio, preferivelmente pentacloreto de tantálio, com óxido de etileno ou com etileno clorídrico.

11.- Processo conforme especificado em qualquer um dos pontos 7 a 10, caracterizado pelo fato de se formar o alcoolato de tantálio cataliticamente ativo - imediatamente antes ou no começo da reação, produzindo o polímero de óxido de etileno - em pentacloreto de tantálio e óxido de etileno in situ.

12.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato de se conduzir a polimerização como uma polimerização em bloco.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 14 de julho de 1961, sob o número 8266/61.

TÉRMO DE PATENTE Nº 156.476 de 1 de Setembro de 1964

REQUERENTE: IRMÃOS ROSÁRIO e JOSÉ GRASSO- SÃO PAULO

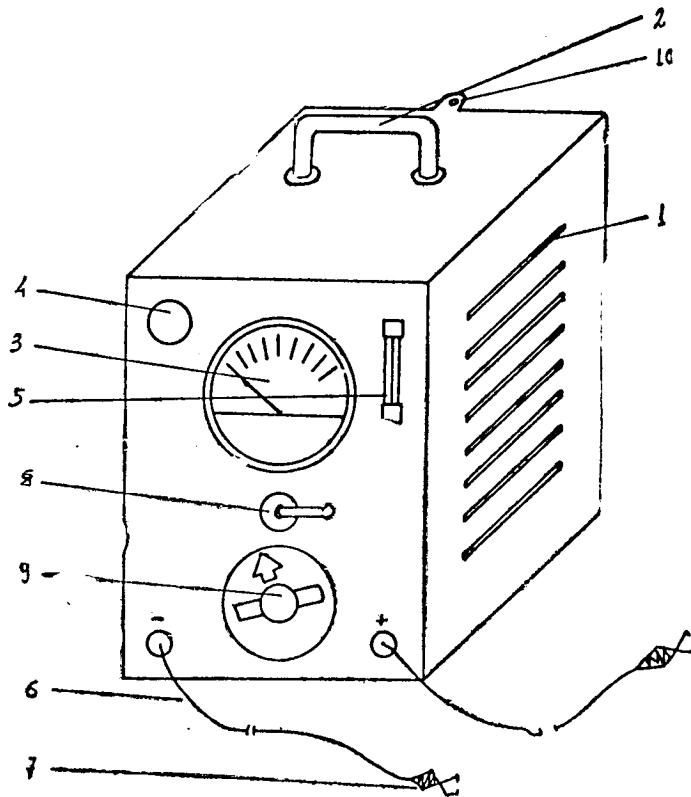
MODELO INDUSTRIAL: "NOVO E ORIGINAL DE CARREGADOR DE BATERIA"

REIVINDICAÇÕES

Em resumo reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1º "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CARREGADOR DE BATERIA", que se caracteriza essencialmente por ser constituído por uma caixa prismática com rasgos laterais (1) e provida de uma alça (2) superior, tendo a caixa, na parte frontal, no centro superior um amperímetro (3) no canto esquerdo um fusível (4) e do lado direito um fusível (5) cilíndrico, e no centro de tal painel há uma chave (8) e ainda, no centro inferior há uma chave (9) havendo finalmente nos dois lados inferiores dois fios (6) com garras (7) nos seus terminais.

2º "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CARREGADOR DE BATERIA", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelo desenho anexo.



TÉRMO DE PATENTE Nº 156.885 de 29 de Outubro de 1964

REQUERENTE: ALBERTO FARAH - SÃO PAULO

MODELO INDUSTRIAL: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE MESA"

REIVINDICAÇÕES

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1º "NOVO E ORIGINAL MODELO DE MESA", que se caracteriza essencialmente por ser constituída por um tampo triangular (1) com os lados ligeiramente arredondados para fora tendo fixada por qualquer meio á parte inferior do tampo uma armação triangular (2), em cujos vértices se fixam os pés (3) da mesa, podendo ela ser feita de madeira, plástico ou qualquer outro material.

2º "NOVO E ORIGINAL MODELO DE MESA", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

Fig. 1

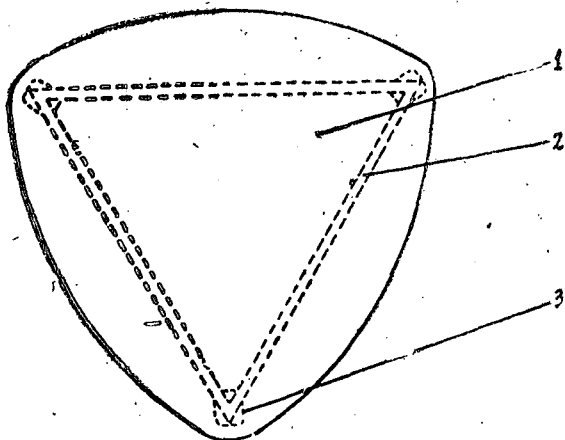
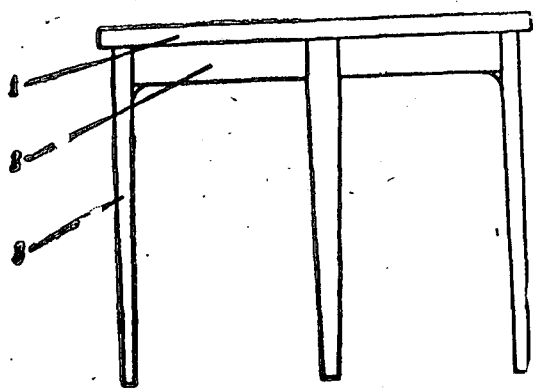


Fig. 2



TERMO DE PATENTE Nº 141.365 de 25 de Julho de 1962

REQUERENTE: GEBRÜDER SULZER AKTIENGESELLSCHAFT:

Em frances SULZER FRERES SOCIETE ANONYME - SUIÇA

TÍTULO: "DISPOSITIVO PARA MONTAR COM O EMPREGO DE ÓLEO SOB PRESSÃO UMA CONEXÃO COM ASSENTO 'RENSADO'"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Dispositivo para montar, com o emprego de óleo sob pressão, uma conexão com assento prensado entre uma parte cilíndrica e outra parte com furo cilíndrico, com o auxílio de um elemento auxiliar ligado à face frontal da parte cilíndrica e sobre o qual a parte a ser fixada com o furo cilíndrico pode ser ajustada com pequeno esforço, e cujo comprimento é maior do que o comprimento do furo da parte a ser fixada, CARACTERIZADO pelo fato de que o elemento auxiliar apresenta, na sua extremidade voltada para a parte cilíndrica, o mesmo diâmetro como a dita parte cilíndrica e, ainda pelo fato de que o diâmetro do elemento auxiliar decresce continuamente em, pelo menos, uma parte do seu comprimento, a par do aumento de sua distância desta extremidade.

2 - Dispositivo, de acordo com ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento auxiliar possui uma superfície cônica, cujo diâmetro maior é igual ao diâmetro da parte cilíndrica e cujo diâmetro menor pode ser intro-

duzido no furo cilíndrico da parte a ser fixada.

3 - Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento auxiliar, na sua parte com diâmetro menor, pode ser alargado até o valor do diâmetro maior.

4 - Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento auxiliar possui uma cavidade que permite a ação de uma pressão a partir de dentro.

5 - Dispositivo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o elemento auxiliar pode ser aquecido na sua parte com diâmetro menor.

6 - Dispositivo, de acordo com o ponto 1, com um elemento auxiliar construído a modo de um dispositivo separado da parte cilíndrica, caracterizado pelo fato de que, para vedar a fenda entre a parte cilíndrica e o elemento auxiliar, se acha prevista uma saliência em forma de collar, existente em uma das duas partes.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de patentes da Suíça, em 18 de Maio de 1962, sob o Nº 6080/62

Fig. 1

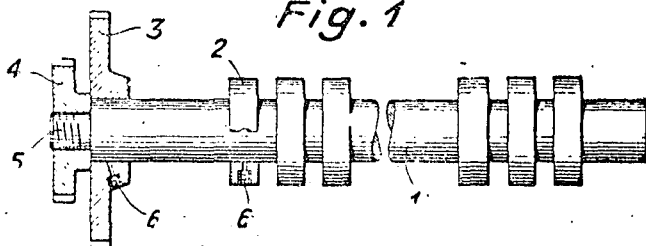


Fig. 2

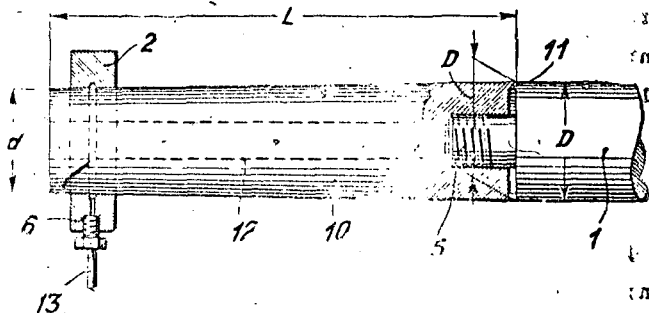


Fig. 3

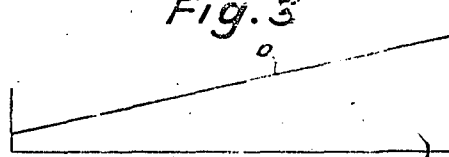


Fig. 4

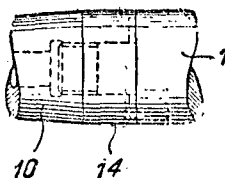
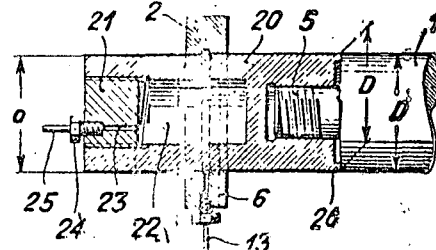


Fig. 5



TÉRMO DE PATENTE Nº 165.824 de 30 de Dezembro de 1964

REQUERENTE: RUBENS LAMARCA - SÃO PAULO

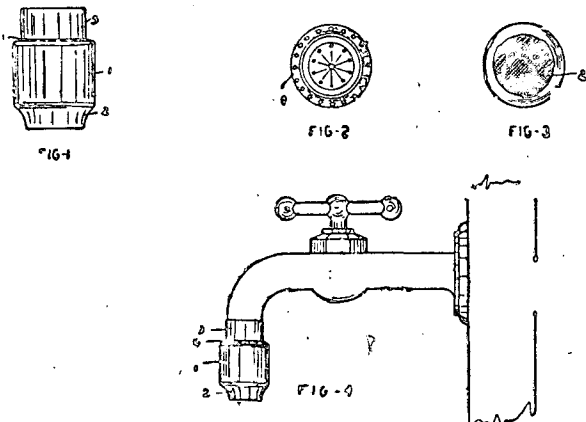
TÍTULO: "NOVO MODELO DE AERIZADOR PARA TORNEIRAS"

MODELO INDUSTRIAL

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - NOVO MODELO DE AERIZADOR PARA TORNEIRAS, caracterizado por ser constituído por um corpo cilíndrico, provido de largo bico inferior suavemente arredondado, sendo o citado corpo dotado ao alto de um pescoço cilíndrico, de diâmetro menor do que o corpo, apresentando, em sua base, uma pluralidade de orifícios.

2 - NOVO MODELO DE AERIZADOR PARA TORNEIRAS, como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO DE PATENTE Nº 168.176 de 30 de Novembro de 1964

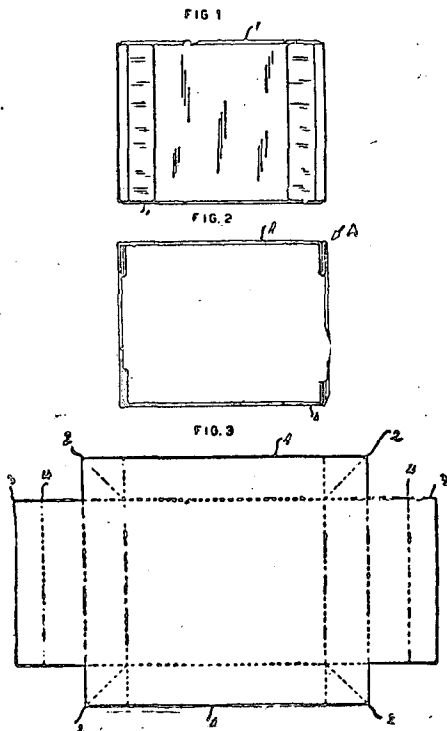
REQUERENTE: WILSON GODOY - S. PAULO

MODELO INDUSTRIAL: "UM NOVO MODELO DE CAIXA DE CARTOLINA OU SIMILAR PARA EMBALAGENS EM GERAL"

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um novo modelo de caixa de cartolina ou similar, para embalagens em geral, caracterizado por constituir-se de folha de cartolina ou similar, vincada nos cantos diagonalmente, e nos laterais transversais, paralelamente.

2 - Um novo modelo de caixa de cartolina ou similar, para embalagens em geral, substancialmente como descrito reivindicado e representado no desenho anexo



TÉRMO DE PATENTE Nº 145.993 de 9 de Janeiro de 1963

REQUERENTE: N.V. PHILIPS GLOBILAMPENFABRIEKEN-HOLANDA

TÍTULO: APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CRISTAIS DE QUARTZO PIEZO-ELETRICO DE SEÇÃO NT OU SEÇÃO MT"

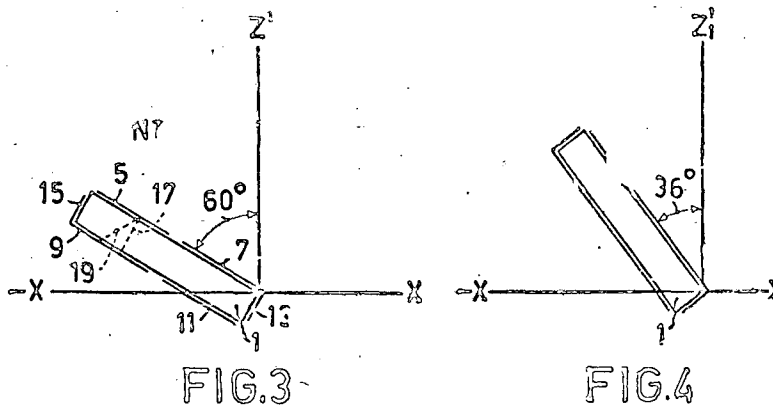
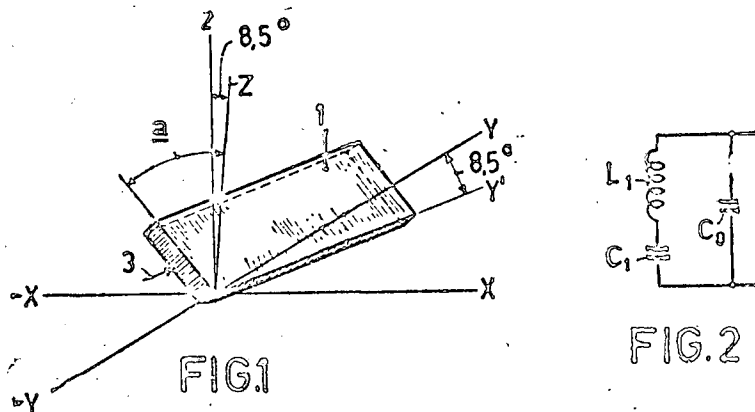
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a cristais de quartzo piezo-elétrico de seção NT ou seção MT, caracterizados pelo fato dos dois eletrodos do cristal que encostam nas duas bordas longas mais afastadas entre si na direção X, serem individualmente estendidas em torno de borda adjacente, dirigindo-se para a face lateral adjacente do cristal.

2 - Cristal de quartzo piezo-elétrico de seção NT ou seção MT, substancialmente constituído pela forma aqui descrita, com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945 e prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 12 de Janeiro de 1962, sob nº 273.491.



TÉRMO DE PATENTE Nº 145.840 de 3 de Janeiro de 1963

REQUERENTE: RÁDIO CORPORATION OF AMÉRICA-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

TÍTULO: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE UM DISPOSITIVO SEMICONDUTOR DE JUNÇÃO"

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

PONTOS CARACTERÍSTICOS

Um processo para fabricação de um dispositivo semi-condutor, de junção caracterizado por compreender as etapas de preparação de uma cápsula cristalina semi-condutiva de determinada condutividade; de deposição de um revestimento delgado de um agente modificador, capaz de induzir um tipo de condutividade oposta nesta cápsula, sobre uma ou mais áreas restritas

de uma de suas superfícies; de deposição de uma camada de metal solvente sobre o citado revestimento; e de aquecimento da cápsula em pauta, a fim de ligar o agente modificador e o metal solvente à mesma.

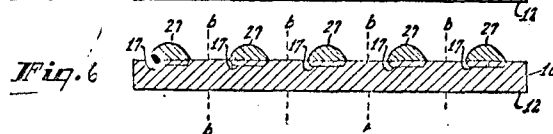
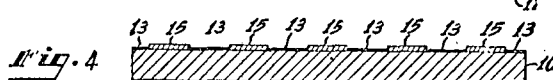
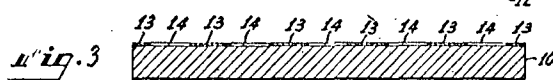
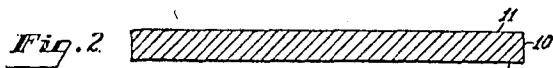
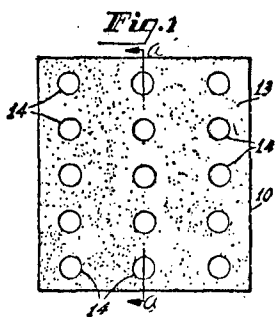
2. O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do revestimento de espessura delgada do agente modificador, é depositado por meio de banho de ação galvânica sobre uma, ou mais áreas restritas no mínimo de uma das faces maiores da cápsula.

processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por incluir o recobrimento no mínimo da porção de uma face maior da cápsula; deposição por banho de ação galvânica do agente modificador sobre a porção não recoberta da citada face da cápsula; e deposição por banho galvânico da camada de metal solvente, sobre o agente modificador.

4. O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por incluir o preparo de uma cápsula de germânio monocristalino do tipo-P com duas faces maiores opostas; recobrimento de ambas essas faces; deposição de antimônio por meio de banho de ação galvânica sobre as porções não recobertas das citadas faces da cápsula; deposição de chumbo por galvanização sobre as porções recobertas com antimônio na mesma cápsula; e aquecimento da cápsula a fim de ligar o antimônio e o chumbo à mesma.

5. Um dispositivo semi-condutor quando produzido de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E.E.U.U. da América, em 19 de janeiro de 1962, sob No. 167.357.



TERMO DE PATENTE Nº 439.229 de 22 de Maio de 1966.

REQUERENTE: CUMMINS ENGINE COMPANY, INC.-E.U.A. DA AMÉRICA.

TÍTULO: "MOTOR DE IGNAÇÃO POR COMPRESSÃO.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO:

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Motor de ignição por compressão tendo um número de cilindros do tipo de câmara aberta, um pistão em cada cilindro, um injetor para cada cilindro, um eixo de manivelas, e uma biela comunicando cada pistão ao eixo de manivelas, caracterizado pelo fato da extensão das ditas bielas ser menor do que 1,75 vezes o furo dos cilindros, e do curso do dito pistão ser menor do que nove-décimos do furo dos ditos cilindros.

2 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato da distância da linha de centro do eixo de manivelas até a extremidade remota dos ditos cilindros ser menor do que 2,8 vezes o furo dos cilindros.

3 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do furo não ser menor do que quatro polegadas.

4 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 1, no qual os cilindros são arranjados em pelo menos em duas linhas em disposição de V, caracterizado pelo fato do dito eixo de manivelas ter mancais de munhões de bielas em números igual aos números de cilindros em cada linha e de ter mancais principais intermediários entre cada par de mancais de munhões de bielas, as bielas para cada cilindro em cada linha comunicando-se a cada mancal de munhão ao qual a biela para o cilindro correspondente na linha oposta se acha comunicada, os mancais de munhões de bielas situando-se assim longitudinalmente espaçados uns dos outros o suficiente para prover os cilindros em cada linha com o diâmetro necessário para a dita relação de curso e de furo.

5 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do volume da folga no centro motor no topo ser de molde a manter a necessária relação de compressão cujo volume de folga é parcialmente obtido com a minimização do espaço entre cada cabeça de cilindro e o pistão respectivo no centro motor no topo.

6 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 5, caracterizado pelo fato de cada pistão ter uma cavidade receptora de um jato na coroa do pistão com profundidade capaz de prover pelo menos parte do volume da folga, cada cabeça de cilindro sendo provida com aberturas de válvulas nas mesmas, as válvulas situando-se em recessos na dita cabeça de cilindro para prover suficiente espaço entre as válvulas e o fundo da dita cavidade para o jato de combustível.

7 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 6, no qual cada cilindro é provido com um injetor de combustível, caracterizado pelo fato do dito injetor ter uma formação de jato de combustível com uma dimensão axial conformada à reduzida profundidade da dita cavidade.

8 - Motor de ignição por compressão segundo o ponto 6, caracterizado pelo fato da coroa do pistão exteriormente da dita cavidade se aproximar da dita cabeça de cilindro tão proximamente que resulta em forçar o ar internamente ao se aproximar o pistão do centro motor do topo, misturando assim o dito ar com o combustível injetado.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Inter-

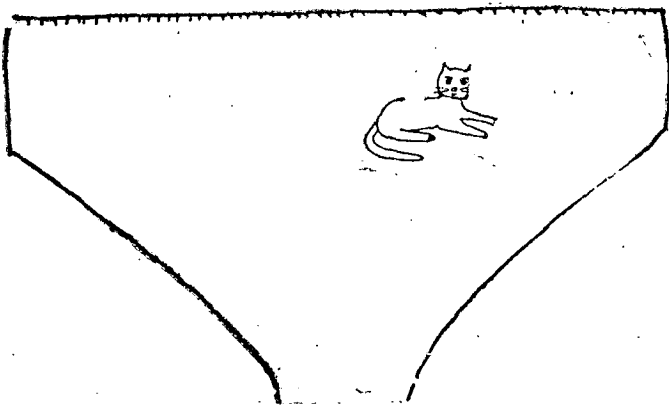
TÉRMO DE PATENTE Nº 166.480 de 1 de Setembro de 1964
 REQUERENTE: VERSATYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E
 CONFECCOES LTDA - SÃO PAULO
 MODELO INDUSTRIAL: "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CALÇA.

REIVINDICAÇÕES

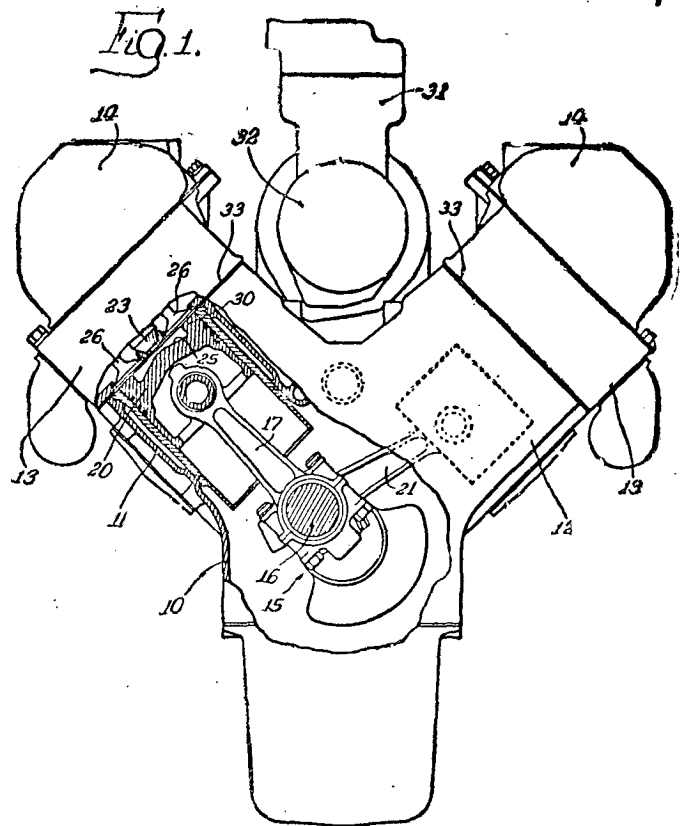
Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos essenciais do presente pedido os seguintes:

1ª "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CALÇA", que se caracteriza essencialmente por ser aplicada á periferia da calça de, hos de um gajo ou mais, podendo ser applicações bordadas, pintadas ou tecidas.

2ª "NOVO E ORIGINAL MODELO DE CALÇA", de acôrdo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelo desenho anexo.



nacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7903 de 27 de Agosto de 1945. a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de patentes nos Estados Unidos da América, em 24 de Maio de 1961, sob. nº 112.401.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

PREÇO: NCr\$ 0.40

À VENDA.

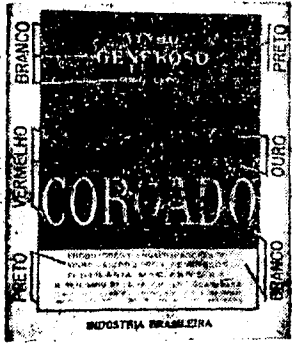
SEÇÃO DE VENDAS: AV RODRIGUES ALVES, 1
 AGENCIA I, MINISTERIO DA FAZENDA

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

CC

Nº: 860.663
 Requerente: Distribuidora Maclean S.A.
 Local: Guanabara 22ª mfp h hrdtata
 Local: Guanabara
 Classe: 42
 Artigo: Vinho



Classe: 29

Artigos: Escovas comuns (não incluídas nas classes 6, 11, 17 e 48), espanadores e vassouras. Escovas comuns (para chão, pia, etc.), escovões; espanadores; lambazes; puxadores de água; vassouras; vassourinhas

Classe: 30

Artigos: Guarda-chuvas, bengalas e suas partes integrantes, a saber: armações para guarda-chuvas; armações para guarda-sol; barbatanas; para guarda-chuvas; bengalas; cabos de chapéu de sol; capas para chapéu de sol; capas para guarda-chuvas; castões para bengalas; castões para guarda-chuvas; garfos para guarda-chuvas; guarda-chuvas de uso pessoal; guarda-sol de uso pessoal; pontifras para bengala; ponteiras para guarda-chuvas; sombrinhas; varetas para guarda-chuvas; vitrolas para guarda-chuvas

Classe: 31

Artigos: Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie: cordoalhas e barbante, material de vedação e mangueira a saber: adesivos para vedação; aros para vedação; anéis para vedação; argolas para vedação; ruelas para vedação; barbantes; betume para vedação; barracas de campanha; buchas para vedação; bujões de vedação; canaletas; cápsulas para garrafas e frascos; cimento refratário para vedação; cordas para fins diversos; cordéis para fins diversos; cordoalhas em geral; cordões; correias de transmissão em geral; enxárcias; esferas para vedação; fitilhos para vedação; fôrros para vedação; fugalaga; gachetas para vedação; guarda-sol de praia; gaitas; lonas em geral; mangueiras; mangotes; massas para calafates; massas para vedação; material de vedação em geral; molas para vedação; pálios; pestanas para vedação; rólhas em geral; tampões para vedação; tendas; tiras para vedação; transmissão correias de; tubos para vedação; tubulações para vedação; válvulas simples para vedação; vedação artigos de

Classe: 32

Artigos: Jornais, revistas e publicações em geral. Álbuns, programas telefônicos, peças teatrais e cinematográficas. Artigos impressos a saber: almanaques; álbuns impressos; anuários; calendários;

catálogos; crônicas impressas; designação de filmes; designação de peças teatrais; discursos impressos; folhetos impressos; folhinhas impressas; histórias impressas; índices telefônicos; jornais; livros; músicas; orações impressas; peças cinematográficas; peças teatrais; poesias; impressas; programas de circo; programa de rádio; programas de televisão; programas impressos; propaganda impressa escrita; prospectos impressos; prosas impressas; publicações impressas; revistas impressas; romances impressos; roteiro impressos de filmes; roteiros impressos de peças teatrais; scripts de cinema; scripts de teatro; scripts de tele-

Classe: 33

Artigos: Serviços de crédito, financiamento e investimento

Classe: 34

Artigos: Tapetes, cortinas e panos assôalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares, a saber: capachos; cortinas; cortinados; encerados para chão; esteiras para chão; estores para janela; estrados para chão; linóleos; mosquiteiros para cama; oleados; panos para assôalhos e paredes; passadeiras; persianas; móveis, saneafs; tapetes

Classe: 35

Artigos: Couros e peles preparados ou não, artefatos de couros e pelas não incluídos em outras classes, a saber: — afiadores para ferramentas; antipolite — peles de; antolhos para animais; aparas; argola; aros; artigos de couro não de outras classes; artigos de pelas não de outras classes; arreios; bainhas; bandeirolas; boipeles; boipeles; bolsas; búfalopeles; caixas; m. urças; capas de álbuns; livros, etc., carneiras; carneiros — pele de; chapeleiras; chicotes; coelhos peles de; coleiras; correias de pára-queidas; correias não de outras classes; dacinha peles de; equipamentos não de outras classes; estojos; fuinha peles de; gato pele de; linguetas; lontras peles de; malas; maletas; mantas (não sendo vestuário); marta peles de; mochilas; objetos não de outras classes; painéis; palmitilhas; pastas; peles de bruto; peles parcialmente preparadas; peles preparadas não de outras classes; pontas; ponteiras; porta-blocos; porta-chaves porta-niqueis; porta-notas; protetores não de outras classes; pulseiras; rabichos; raposa peles de; rebenques; recipientes; rédeas; sacolas; sacos; saltos; selas; solados; para calçados; solas para tacose; suportes term. n.ais; tira-cores; tirantes; tubos; valises; vasilhames; viras de calçados

Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sordie, inclusive de esporte, para homens, senhoras e para crianças, a saber: abrigo quando vestuário; agasalhos; alpercatas; alvas; anáguas; aventais; babydoll; barretes; batas; batinas; bermudas; blusas; blusões; boinas; boleros; bonés; borzeguins; botas; botinas; cache-cols; cache-nez; calçados; calças; calenhas; calções, inclusive para esporte; camisas; camisas de força; camisas-pagão; camisetas; camisolas; camisolões; cancos de botas (perneiras); capacetes; capas; capotes; carapuças; cartelas; caracos; casacas; casquetes; casuais; ceroulas; cha-

les; chapéus; chinelos; chuteiras; cintas; cintos cinturões; clergymans; colarunks; colêtes; combinações; corpihos; cuecas; cueiros; cuôtes; do'mans; dominós; — echarpes; espartilhos; estolas; fantasias; fardamentos; fardas; fraudas; fraques; galochas; gandolas; góttros; guarda-pó; gravatas; hábitos; japonas; jaquetaes; jaquetões; lenços; librés; ligas; lingerie; luvas; maillots; manriões; mangulos; mantas de uso pessoal; manteaux; mantilhas; mantos; martas; martinhas; meias; meias confecções; modeladores; palas (ponchos leves); paletós; pantufas; paramentos; peignoirs; pelermes; peles quando vestuário; perneiras; peugas; pijames; peitlhos; peitos; polainas; ponchos puloveres; punhos; quepis; quimonos; regalos; renards; robes de chambre; roupas brancas de uso pessoal; roupas de baixo; roupas feitas; roupas para esporte; roupas para operários; roupões; saias; sandálias; sapatos; sobre-pelizes; solidéus; shorts; shooteiras; slaks; sobretudos; staines; soutiens; sueter; sungas; suspensórios; tailleurs; talabarets; varas; togas; toucas; tunicas; turbantes; uniformes; vestidos vestimentas para traab.adores; vestuários; véus, visons

Classe: 37

Artigos: Roupas de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos a saber: acolchoados para cama; acolchoados para cadeiras; acolchoados para poltronas; cobertas para cama; cobertas para mesa; cobertores; colchas; edredons; esfregões; fronhas; guardanapos de qual. guarnições para mesa; lençóis de qualquer tecidos; guarnições para cama; — guarnições para mesa; lençóis de qualquer tecidos; mantas para cama; panos de prato e análogos; panos para cobrir ou enfeitar móveis; panos para cobrir alimentos; panos para cozinha; toalhas mesa; toalhas de rosto; toalha para de altar; toalhas de banho; toalhas de banquetes

Classe: 38

Artigos: Papel, papelão e seus artefatos, a saber: Agendas em branco; álbuns em branco, argolas de papel ou papelão; aros de papel ou papelão; balões de papel para enfeitar; bilhetes de ingressos; bilhetes de passagem; bobinas de papel; blocos para anotações; blocos para cálculos; blocos para correspondência; blocos para desenhar; blocos para escrever; brochuras não impressas; cabogramas, papel de; cadernetas em branco; cadernos escolares; cadernos para desenho; caixas de papelão; capas de papel para documentos; capas de papelão para documentos; carteiras de papel; carteiras de papelão; cartolinas; cartões de identidade; cartões de visitas; cartões em branco; cartões índices; cartuchos de cartolina, não de outras classes; chapas de papelão para fins diversos; chapas planográficas; cheque em branco; duplicatas; encadernações de papelão; envelopes; envólucros de papelão; etiquetas; faturas; fôlhas de celulose; fôlhas de papel; fôlhas de papelão; fôlhas índice-guardanapos de papel; ingressos de papel ou cartolina; lenços de papel; livros comerciais em branco; livros de contabilidade; livros fiscais em branco; livros não impressos; malas de papelão; mala de papelão; mala de cartão; notas fiscais; notas promissórias; ornamentos de

papel; papel absorventes; papel alinçado; papel aluminizado; papel celofane; papel crepon; papel carta; papel celuloso; papel de linho; papel de seda; papel encerrado; papel estanhado; papel higiénico; papel impermeavel; papel linha d'agua; papel para desenho; papel para embrulho; papel para encadernação; papel para escrever; papel para impressão; papelão para qualquer fim; papelinhos para fins variados; passagens de papel ou cartolina; pastas de cartolina; promissórias em branco; radiogramas papelão; recibos em branco; recipientes de papel; recipientes de papelão; rosetas de papel; rôlo de papel; rótulo de papel; sacos de papel; talão de cabogramas; talão de ingressos; talão de passagens; talão de promissórias; talão de radiogramas, talão de recibos; talão de telegramas; telegramas em branco; tubos de cartão; tubos de papel; tubos de papelão; tubetes de cartão; tubetes de papel; tubetes de papelão; vasos de cartolina ou papelão



Nº 860.664
 Requerente: Confeitaria Colombo, Comércio e Indústria S.A.
 Classe: 41
 Artigo: Gênea de Goiaba

Nº 860.665
Emmia
 Requerente: Emmig — Empreendimento M.G. Ltda.
 Local: Minas
 Artigos: Marca de Serviços

Nºs 860.666-667
RICHÉLIEU
 Indústria Brasileira
 Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
 Local: São Paulo
 Classe: 46
 Artigos: Na classe
 Classe: 48
 Artigos: Na classe
 Nº 860.669-670

FONTAINEBLEAU
 Indústria Brasileira
 Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
 Local: São Paulo
 Classe: 46
 Artigos: Na classe
 Classe: 48
 Artigos: Na classe

Nº 860.668



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 48
Artigos: Na classe:
Nºs 860.671-672

MON COEUR
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Na classe:
Classe 48
Artigos: Na classe.
Nº 860.673

SUGGRAY CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: Amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera para
soalhos, detergentes, esponjas para
limpeza, pomadas para calçados,
preparados para limpar, conservar e
polir madeiras, vidros, metais e ob-
jetos, lixa, sabão comum, sabão de côco,
sabões em pó, em pasta, em pedra, em
líquido e em flocos.
C. - é cmfpy shrdl taol etaomif
Nº 860.674

QUEEN HANDS
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, pomadas para calça-
dos, preparados para limpar, conser-
var e polir madeiras, vidros, metais
e objetos, lixa, sabão de côco, sa-
bão comum, sabões em pó, em pas-
ta, em pedra em líquido e em flocos
Nº 860.675

SUN KISS
Indústria Brasileiro

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Na classe

Nº 860.676

SHERAZADE
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Classe: 48
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera para
soalhos, detergentes, esponjas para
limpeza, pomadas para calçados,
preparados para limpar, conservar e
polir madeiras, vidros, metais e ob-
jetos, lixa, sabão de côco, sabão co-
mum, sabões em pó, em pasta, em
líquido e em flocos
Nº 860.677

MICRO ESPUMA
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, pomadas para calça-
dos, preparados para limpar, conser-
var e polir madeiras, vidros, me-
tais e objetos, lixa, sabão de côco,
sabão comum, sabões em pó, em
pasta, em pedras, em líquido e em
flocos.
Nº 860.679

LUMINEUX
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: Detergen-
tes e sabões

Nº 860.679

SHAVE CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46

Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, pomadas para calça-
dos, preparados para limpar, conser-
var e polir madeiras, vidros, me-
tais e objetos, lixa, sabão comum,
sabões em pó em pasta, em pedras
em líquido e em flocos.

Nº 860.680

GOLD AGE CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46

Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, pomadas para calça-
dos, preparados para limpar, conser-
var e polir madeiras, vidros, me-
tais e objetos, lixa, sabão de côco
sabão comum, sabões em pó, em
pedra, em pasta em líquido e em
flocos.

Nº 860.681

JEUNE SEINS
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, pomada para calça-
dos, preparados para limpar, conser-
var e polir madeiras, vidros, metais,
e objetos, lixa, sabão de côco, sabão
comum, sabões em pó, em pedra, em
pasta, em líquido e em flocos

Nº 860.682

TOOTAL CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera
para soalhos, detergentes, esponjas
para limpeza, conservar e polir ma-
deiras, vidros, metais e objetos, lixa
sabão de côco, sabão comum, sabões
em pó, em pedra, em líquido e em
flocos.

Nº 860.683

MENTATION
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera para
soalhos, detergentes, esponjas para
limpeza, pomadas para calçados,
preparados para limpar, conservar e
polir madeiras, vidros, metais e ob-
jetos, lixa, sabão de côco, sabão co-
mum, sabões em pó, em pasta, em
pedra, em líquido e em flocos.

Nº 860.684

VITAMINED CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido, ani-
alvejantes, água lavadeira, cera para
soalhos, detergentes, esponjas para
limpeza, pomadas para calçados,
preparados para limpar, conservar e
polir madeiras, vidros, metais e ob-
jetos, lixa, sabão de côco, sabão co-
mum, sabões em pó, em pasta, em
pedra, em líquido e em flocos.

Nº 860.685

HIDRAT CREAM
Indústria Brasileira

Requerente: Christian Gray Cosméticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 46
Artigos: Para distinguir: amido ani-
alvejantes, água lavadeira, cera para
soalhos, detergentes, esponjas para
limpeza, pomadas para calçados,
preparados para limpar, conservar e
polir madeiras, vidros, metais e ob-
jetos, lixa, em pedra, em pasta, em
líquido e em flocos.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

CRÉDITO

Prêmio de 1.00

AVENDA

A VENDA

Na Guanabara

Endereço de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Federais

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16